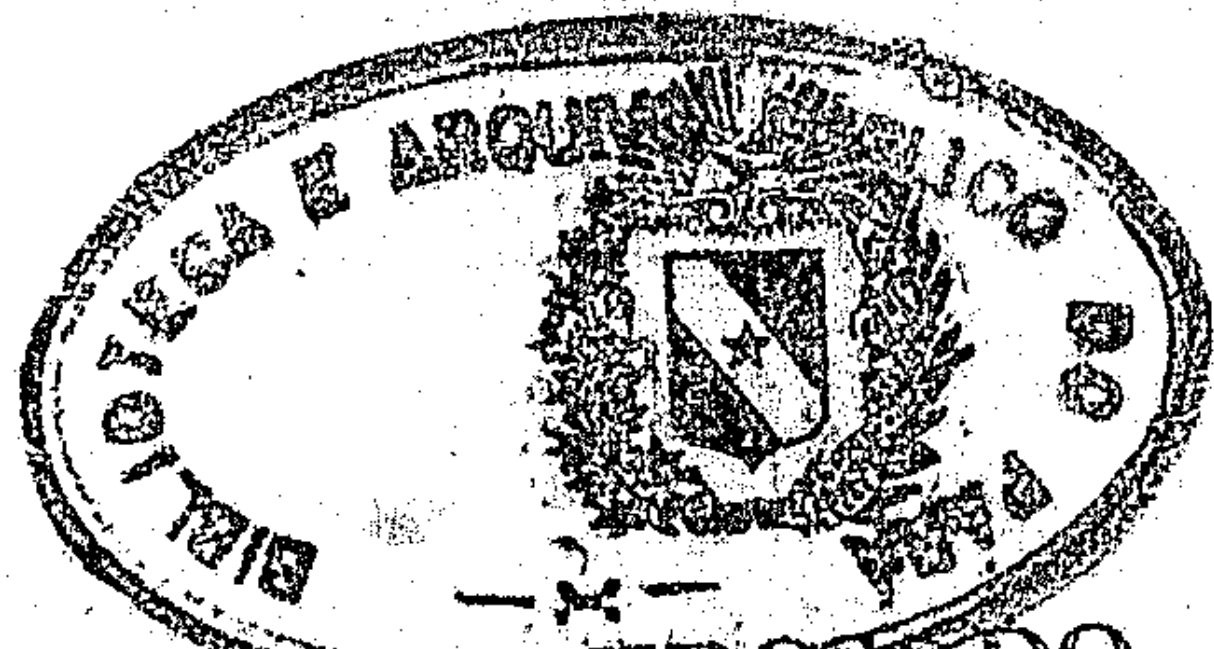




ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVII — 68.^a DA REPUBLICA — NUM. 18.521

BELEM — TERÇA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 1957

DECRETO N. 2.296 — DE 15 DE JULHO DE 1957

Denomina "Alberto Engelhard", a Granja adquirida pelo Estado.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, etc.

Considerando que o falecido homem público, cidadão Alberto Engelhard, foi um dos mais integros paraenses que já passaram pela administração do Estado e do Município de Belém, quer no desempenho das elevadas funções de Governador do Estado, Prefeito de Belém, Deputado Estadual, Secretário de Estado de Finanças e Ministro do Tribunal de Contas, quer na vida privada, como cidadão de reconhecidos atributos morais;

Considerando que ao Estado compete homenagear aqueles que lhe prestaram relevantes serviços, não somente a si, mas, também, à coletividade;

DECRETA:

Art. 1.^o Fica denominada "Alberto Engelhard", a Granja adquirida pelo Estado, situada à Estrada do Utinga, esquina da Avenida Almirante Barroso.

Art. 2.^o Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 15 de julho de 1957.
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Mendes Martins
Secretário de Estado de Produção

DECRETO N. 2.297 — DE 15 DE JULHO DE 1957

Transfere no Quadro Único do Funcionalismo Civil Estadual, a lotação de 2 cargos de "Escriturário", classe C e 2 da classe D.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, item I, da Constituição do Estado do Pará e tendo em vista a necessidade do serviço,

DECRETA:

Art. 1.^o Fica transferida no Quadro Único do Funcionalismo Civil Estadual, a lotação de 2 cargos de "Escriturário", classe C e 2 da classe D, assim discriminados:

Para o Departamento do Pessoal:
1 — Escriturário — classe D — com lotação na Procuradoria Fiscal.

Para a Secretaria de Estado de Educação e Cultura:
1 — Escriturário — classe D — com lotação no Departamento de Receita.

Para a Procuradoria Fiscal:
1 — Escriturário — classe C — com lotação no Departamento do Pessoal.

Para o Departamento de Receita da Secretaria de Finanças:
1 — Escriturário — classe C — com lotação na Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Art. 2.^o O presente decreto entrará em vigor à data de sua publicação.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

blicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de julho de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças
Benedito Carvalho
Secretário de Estado de Governo
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 206 — DE 15 DE JULHO DE 1957

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Fecular o ponto nas repartições do Estado, com exceção das arrecadadoras, amanhã, terça-feira (dezesseis), data em que se comemora o Dia do Comerciante. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de julho de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1957

O Governador do Estado resolve remover, "ex-officio", de acordo com o art. 57, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Walter Santos, ocupante efetivo do cargo de Revisor, padrão D, do Quadro Único, da Imprensa Oficial, da Secretaria de Estado do Governo, para o Instituto Lauro Sodré, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, cuja lotação foi transferida por Decreto n. 2.295, de 11-7-1957.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de julho de 1957.
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Benedito Carvalho
Secretário de Estado do Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear Nadir Duarte de Lima para exercer interinamente, o cargo de Escrivão do Registro Civil em Mututi, subdistrito judiciário da Comarca de Breves, na vaga de Wilson Camara Frazão.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Manoel de Azevedo Pontes para exercer, efetivamente, o cargo de 2.^o Fiscal, padrão C, do Quadro Único, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito, do Departamento Estadual de Segurança Pública, criado pela Lei n. 1.410, de 14-11-56.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1957

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Dionísio Demétrio Moreira Guarda Civil de 3.^a classe, da classe, da Inspeção da Guarda Civil.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 1957

O Governador do Estado resolve demitir, de acordo com o art. 186, item II, §§ 1.^o e 2.^o do item IX, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Alexandre das Neves Rodrigues, do cargo de professor de 1.^a entrada, padrão A, do Quadro Único, lotada nas escolas reunidas da Vila de Boa Vista de Iririteua, Município de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de julho de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 1957

O Governador do Estado resolve demitir, de acordo com o art. 186, item II, §§ 1.^o e 2.^o do item IX, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Violeta Teixeira Maués, do cargo de professor de 1.^a entrada, padrão A, do Quadro Único, lotada no lugar

Baixo Rio Atatá, Município de Muaná.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de julho de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 1957

O Governador do Estado resolve demitir, de acordo com o art. 186, item II, §§ 1.^o e 2.^o do item IX, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Elda Salviano Duarte Pinheiro, do cargo de professor de 1.^a entrada, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar São Cristóvam, Município de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de julho de 1957.
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 8 DE JULHO DE 1957

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Miriam Francisca de Lima, ocupante do cargo de professor de 3.^a entrada, padrão C, do Quadro Único, com exercício em grupo escolar da Capital, 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 15 de maio a 13 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de julho de 1957.
Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 1957

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Luiz Santana Reis para exercer, em substituição, o cargo de "Porteiro", padrão A, do Quadro Único, lotado na Biblioteca e Arquivo Público, durante o impedimento do titular efetivo, sr. Simplicio Esperidião do Vale.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de julho de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 1957

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Herundina Andrade da Silva, ocupante do cargo de professor de 1.^a entrada, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola Santo Antonio do Distrito de Peixe-Boi, Município de Nova Timboteua, 90 dias de licença.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZIO

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO:

Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262

Tenente CLÁUDIO DE SOUZA MENEZES
Diretor GeralPEDRO DA SILVA SANTOS
Redator-ChefeMatéria paga será recebida: — Das 8 às 13,30 horas,
diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

CAPITAL:

Anual	Cr\$ 800,00
Semestral	" 500,00
Número avulso	" 2,00
Número atrasado	" 3,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	" 600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será,
na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez	Cr\$ 1.200,00
1 Página comum, uma vez	" 900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10 % de abatimento.	
De 5 vezes em diante, 20 %, idem.	
Cada centímetro por coluna —	Cr\$ 10,00.

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente
destinado à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto
aos sábados.— As reclamações pertinentes à matéria retribuída,
nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por
escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo,
24 horas após a saída dos órgãos oficiais.— Os originais deverão ser datilografados e autenticados,
ressalvadas, por quem de direito, as rasuras e emendas.— A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas
nesta T. O., e no posto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00
às 11 horas, exceto aos sábados.— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre
anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época,
por seis meses ou um ano.— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem
aviso.Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade
de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão
impressas o número do talão do registro, o mês e o ano em
que findará.A fim de evitar solução de continuidade no recebimento
dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação
com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas
anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas,
em qualquer época, pelos órgãos competentes.— Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados
de esciarcimentos solicitamos aos senhores clientes,
quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de
cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da
Imprensa Oficial.— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se
fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

repouso, a contar de 1 de junho
a 29 de agosto do corrente ano.
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 9 de julho de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 13 DE JULHO
DE 1957

O Governador do Estado:
resolve efetivar, de acordo com
o art. 120, da Constituição Estadual,
Maria das Dores e Silva,
no cargo de professor de 1.ª
entrância, padrão A, do Quadro
Único.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 13 de julho de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 13 DE JULHO
DE 1957

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo
com o art. 98, da Lei n. 749, de
24 de dezembro de 1953, a
Teza Marinho de Oliveira Góes,
ocupante do cargo de professor
de 3.ª entrância, padrão C, do
Quadro Único, com exercício em
grupo escolar da Capital, 30 dias
de licença, em prorrogação, para
tratamento de saúde, a contar de
2 de junho a 1 de julho do corrente
ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 13 de julho de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 13 DE JULHO
DE 1957

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo
com o art. 107, da Lei n. 749, de
24 de dezembro de 1953, a
Raimunda Nobre do Nascimento,
ocupante do cargo de professor
de 1.ª entrância, padrão A, do
Quadro Único, com exercício na
escola Isolada Mista de 2.ª classe,
Travessa 94, Km. 7, da Estrada
de Rodagem, Município de
Anhangá, 90 dias de licença-repo-
uço, a contar de 27 de maio a
24 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 13 de julho de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 13 DE JULHO
DE 1957

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo
com o art. 107, da Lei n. 749, de
24 de dezembro de 1953, a Leony
Schoenmann Siqueira da Silva,

ocupante do cargo de professor
de 1.ª entrância, padrão A, do
Quadro Único, com exercício nas
Escolas Reunidas Tenente Rêgo
Barros, 90 dias de licença-repo-
uço, a contar de 5 de julho a
2 de setembro do corrente ano.
Palácio do Governo do Estado
do Pará, 13 de julho de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

DECRETO DE 13 DE JULHO
DE 1957

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo
com o art. 98, da Lei n. 749, de
24 de dezembro de 1953, a
Raimunda Jesuina Neves, ocupante
do cargo de professor de 2.ª
entrância, padrão A, do Quadro
Único, com exercício no grupo
escolar de Mosqueiro, 90 dias de li-
cença, para tratamento de saúde,
a contar de 22 de abril a 20 de
julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 13 de julho de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO
DE OBRAS, TERRAS E
VIAÇÃODECRETO DE 11 DE JULHO
DE 1957

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b), da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de
1953, Adair Leal Monteiro para
exercer, interinamente, o cargo
de Escriurário, classe C, do Qua-
dro Único, lotado no Departa-
mento Estadual de Obras, da Se-
cretaria de Obras, Terras e Via-
ção, vago com a exoneração de
Cléa Rodrigues de Lacerda.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 11 de julho de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Jarbas de Castro Pereira
Secretário de Estado de Obras,
Terras e Viação

DECRETO DE 11 DE JULHO
DE 1957

O Governador do Estado:
resolve exonerar, de acordo
com o art. 75, item II, da Lei n.
749, de 24 de dezembro de 1953,
Cléa Rodrigues de Lacerda, do cargo
de Escriurário, classe C, do
Quadro Único, lotado no Departa-
mento Estadual de Obras, da
Secretaria de Obras, Terras e
Viação.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 11 de julho de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Jarbas de Castro Pereira
Secretário de Estado de Obras,
Terras e Viação

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Relatório apresentado pelo Sr. Ernesto Cruz Delegado do Pará
à 17.ª sessão ordinária da Assembleia
geral do Conselho Nacional
de Geografia, realizada
no Rio de Janeiro, no período
de 14 a 21 de junho de 1957
ao Exmo. Sr. General Joaquim
de Magalhães Cardoso Barata,
do Governador do Estado.

Designado por V. Excia. para
representar o Estado do Pará na
17.ª sessão ordinária da Assembleia
geral do Conselho Nacional
de Geografia, reunida no Rio de
Janeiro no período de 14 a 21 de
junho do corrente ano, cabe-me
trazer ao conhecimento de V.
Excia. o que ali ocorreu.

As Delegações Federais e Esta-
dual estavam assim constituídas:

Delegação Federal:

Ministério da Aeronáutica, Cel.
Av. Dionísio de Haunay.
Ministério da Agricultura, Eng.
Alberto Ribeiro Lamego.
Ministério da Agricultura, su-
plente, Eng. Alberto I. Erichsen.
Ministério da Educação e Cul-
tura suplente, prof. Hilgard O.
Relly Sternberg.
Ministério da Fazenda, Dr. Ro-
mero Estelita.
Ministério da Fazenda suplente,
Eng. Maurício Castelo Branco.
Ministério da Guerra, Gen. Ja-
cyntho D. Moreira Lobato.
Ministério da Justiça, Dr. Eu-
gênio V. de Moraes.
Ministério da Marinha, Alnte.
Jorge da Silva Leite.
Ministério da Marinha, suplente,

Cmte. Erico Bacelar da Costa Fernandes.

Ministério das Relações Exteriores, Cel. Francisco Fontoura de Azambuja.

Ministério das Relações Exteriores, Representação especial, Ministro João Guimarães Rosa.

Ministério do Trab. Ind. e Comércio, Dr. Péricles de Melo Carvalho.

Ministério da Viação e O. Públicas, Eng. Flávio Vieira.

Prefeitura do Distrito Federal, Eng. Armando Marques Madeira.

Conselho Nacional de Estatística, Eng. Moacir Malheiros Fernandes Silva.

Território do Acre, Dr. Antônio Paulo Fonseca Gordin.

Território do Amapá, Sr. João Braga de Farias.

Território de Rondônia, Sr. Cezar Augusto Carvalho Queirós.

Território do Rio Branco, Sr. Myro Bess de Lima.

Instituições Culturais: Instituições técnicas, Almt. Braz da Fonseca Veloso.

Membro Honorário, Ce. Renato Barbosa Rodrigues Pereira.

Delegação Estadual: Alagoas Dr. Mário de Vasconcelos Cavalcanti.

Bahia, Prof. Temístocles Pinheiro Gadelha.

Ceará, Sr. Ageu Romaro da Cunha.

Espírito Santo, Eng. Cicero de Moraes.

Maranhão, Prof. Maria José Sampaio Freitas.

Minas Gerais Eng. Otávio Pinto da Silva.

Pará, Prof. Ernesto Cruz.

Paraná, Prof. Ismália Borges.

Paraná, Sr. Julio Plank Biten court.

Pernambuco, Dr. Mário Carneiro do Rêgo Melo.

Piauí, Dr. José Lopes dos Santos.

Rio de Janeiro, Eng. Lulz de Sousa.

Rio Grande do Norte, Dr. Mérito Oliveira Costa.

Rio Grande do Sul, Dr. João de Moraes Pereira Filho.

Santa Catarina, Eng. Carlos Buchele Junior.

São Paulo, Eng. Valdemar Leferve.

Mesa: Presidente do I. B. G. E., Eng. Jurandyr Pires Ferreira.

Secretário Geral do CNG, Eng. Virgílio Corrêa Filho.

Secretário Assistente, Sr. Olmar Guimarães de Sousa.

Na sessão do dia 16, apresentou o Relatório das atividades do Diretório Regional de Geografia deste Estado, correspondente ao período de julho de 1956 a maio de 1957.

Merceceu o referido documento elogiosa referência do Delegado especial do Ministério das Relações Exteriores Sr. Dr. Ministro João Guimarães Rosa.

Nas sessões subsequentes justiciei amplamente duas indicações, ambas aprovadas pelo Conselho, no sentido de serem incluídas entre os vultos de destaque nacionais e estrangeiros, registradas nos Anais do I. B. G. E. os nomes dos dignos e consagrados paraenses José Veríssimo de Matos e Inácio Batista de Moura, por motivo da decorrência do centenário de nascimento de ambos a 8 de abril e a 31 de julho de 1957. Receberam assim, a maior consagração que pode ser prestada pelo Conselho Nacional de Geografia às pessoas que, pelo seu saber e merecimento, sejam dignas de figurar na galeria dos homens ilustres daquele Instituto.

Dando destaque a uma indicação feita numa das sessões do Diretório Regional de Geografia do Estado do Pará, pelo professor José Coutinho de Oliveira, ofereci a consideração do plenário uma Proposta de Resolução, com o fim de recomendar aos demais Diretórios Regionais o estudo da possibilidade da feitura de uma "Enciclopédia Geográfica e Histórica" de cada Estado e Território, para que sirva de contribuição à organização definitiva de uma "Enciclopédia Geográfica e Histórica do Brasil".

Esta proposta, convertida após

na Resolução n. 498, de 20 de junho de 1957, deu ensejo a longos e interessantes debates, onde os Delegados dos Ministérios da Viação, da Justiça, da Guerra, do Exterior e dos Estados do Amazonas, S. Paulo e Território do Amapá, fizeram comentários elogiosos à Proposta do Delegado do Pará, pela sua real objetividade, no campo da cultura nacional.

Eleito para membro da Comissão de Redação da Assembléia Geral, fui posteriormente escolhido para, em nome das Delegações Estaduais discursar na sessão solene de encerramento.

Particpei ativamente de todas as resoluções tomadas pelo Conselho, contribuindo deste modo para que o objetivo da 17.ª sessão ordinária da Assembléia Geral do C. N. G. fosse, realmente, alcançado.

Fiz referências justas ao interesse que V. Excia. tem demonstrado pelo desenvolvimento da cultura científica no nosso Estado, dando como exemplos a reestruturação do Diretório Regional de Geografia e o estímulo dispensado às iniciativas da diretoria da Biblioteca e Arquivo Público do Pará.

Estou anexando ao presente Relatório, para conhecimento de V. Excia. as cópias das indicações e Propostas apresentadas por mim, e aprovadas pelo Conselho.

Sirvo-me da oportunidade para reafirmar a V. Excia. o testemunho de minha levada consideração e respeitosa estima. — (a) Ernesto Cruz.

JUSTIFICATIVA

Transcorreu a 8 de abril do corrente ano, o centenário de nascimento de um ilustre paraense: José Veríssimo Dias de Matos.

Nós, da região amazônica, especialmente o Pará, comemoramos o auspicioso acontecimento, não apenas pelo destacado lugar que José Veríssimo ocupou nas letras nacionais, como fundador da Academia Brasileira de Letras, e um dos mais notáveis e distinguidos críticos brasileiros, crítico honesto e áustero, sem a preocupação de ser agradável na apreciação, mas equilibrado e justo no julgamento.

Nós o homenageamos, na Biblioteca e Arquivo Público, onde foi diretor, na Academia Paraense de Letras e na Imprensa Regional, pelos seus méritos de organizador da instrução pública do Pará, pelas suas virtudes de cronista, de revelador de episódios e da natureza amazônica, pelos seus conhecimentos de geógrafo e de cientista proveito culto.

Destacamos, juntamente, por isso de conjunto das suas obras, estes magníficos estudos:

"A Religião dos Tupi-Guaranis"; "As Populações Indígenas e Mestiças da Amazônia"; "A Educação Nacional"; "A Amazônia — aspectos econômicos"; "A Pesca na Amazônia"; "Pará e Amazonas" — questão de limites".

A simples enumeração destas obras, constitui a melhor justificação para o julgamento da personalidade de José Veríssimo como educador, etnógrafo e geógrafo.

Não pretendemos traçar-lhe a biografia tão difundida foi por ocasião da passagem do centenário do seu nascimento.

Desejamos, sim, com este resumo das suas atividades, no campo de pedagogia da etnografia e da geografia, homenagear o mestre consagrado de várias gerações, o geógrafo erudito, o educador proveito, o analista sereno, o pesquisador consciencioso o homem cultura excepcional que foi.

INDICAÇÃO

A Assembléia Geral da 17.ª sessão ordinária do Conselho Nacional de Geografia tendo em consideração os méritos e os trabalhos de natureza geográfica, pedagógica e etnográfica do professor José Veríssimo Dias de Matos, cujo centenário de nascimento, no Estado do Pará, transcorreu a 8 de abril do corrente ano, aprova a presente proposta de homenagem à memória do eminente brasileiro, fazendo inserir o seu nome

entre os daqueles que, pelo seu talento e cultura, fizeram jus, por parte desta Assembléia, a idêntica manifestação.

Rio de Janeiro, de junho de 1957. — (a.) Ernesto Cruz, Delegado do Estado do Pará.

JUSTIFICATIVA

Dentre os homens de cultura que se distinguiram na Amazônia nos estudos geográficos e históricos, legando à posteridade obras de relevância e de permanente consulta, destaca-se o engenheiro Inácio Batista de Moura. Nascido no Município de Cametá, no Estado do Pará, a 31 de julho de 1857, e falecido em 25 de fevereiro de 1929, foi dos mais distinguidos engenheiros de seu tempo, sendo um dos construtores da Estrada de Ferro de Bragança.

Geógrafo ilustre e historiador honesto, era membro correspondente da Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro, tendo sido um dos fundadores do Instituto Histórico e Geográfico do Pará e da Academia Paraense de Letras. Participaram com brilhantismo do Congresso Internacional dos Americanistas, reunido em Viena, Austria em 8 de setembro de 1908, quando apresentou substancial Memória sobre os índios do Tocantins, merecendo o seu trabalho consagradora aprovação.

O seu nome está ligado inelutavelmente a todos os movimentos cívicos e culturais da sua época. Dentre as obras que deixou, é justo que destacuemos — "De Belém a São João do Araguaia" em valioso estudo sobre o vale do rio Tocantins.

Decorre a 31 do mês vindouro, o centenário do seu nascimento. Excelente oportunidade para que esta Assembléia, tão justa nos seus julgamentos, quando se trata de homenagear os autênticos homens de ciência, ligado principalmente aos estudos geográficos, tributo a este paraense ilustre, a reverência a que tem direito, pelo seu saber, homenageando-o com a inclusão do seu nome na galeria daqueles que já mereceram a nossa consagração.

Justifico deste modo a proposta que passo a apresentar.

INDICAÇÃO

A Assembléia Geral do Conselho Nacional de Geografia em sua 17.ª sessão ordinária, recomenda a inclusão do nome do engenheiro paraense Inácio Batista de Moura, cujo centenário de nascimento decorre a 31 de julho do corrente ano, entre os daqueles que pelo seu saber e cultura merecem este justo destaque nos Anais desta Casa.

Rio de Janeiro, de junho de 1957.

(a) Ernesto Cruz, Delegado do Estado do Pará.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Assembléia Geral

XVII SESSÃO ORDINÁRIA — 1957

Projeto de Resolução n. 18, de 19 de junho de 1957.

Autor: Delegado do Estado do Pará.

Dispõe sobre a publicação da "Enciclopédia Geográfica e Histórica" pelos Estados e Territórios.

A Assembléia Geral do Conselho Nacional de Geografia, usando de suas atribuições e, considerando que a publicação por parte dos Diretórios Regionais de Geografia de uma "Enciclopédia e Histórica", abrangendo cada Estado da Federação, é trabalho meretório;

Considerando que, com essa publicação, se obteriam dados completos e atualizados sobre cada unidade;

RESOLVE:

Artigo único — Fica recomendado aos Diretórios Regionais de Geografia que estudem a possibilidade da feitura de uma "Enciclopédia Geográfica e Histórica" de cada Estado, para que sirva de

contribuição à feitura de uma "Enciclopédia e Histórica do Brasil".

JUSTIFICATIVA

No Diretório Regional de Geografia do Estado do Pará, foi apresentado numa das suas últimas reuniões do mês de maio uma proposta que mereceu justa e unânime aprovação.

Trata-se de um plano para a publicação da "Enciclopédia Geográfica e Histórica do Pará".

O tema vasto e sério, compreende o estudo substancial da Geografia e da História daquele Estado, nas suas minúcias, atualizado, como convém.

Tornar-se, deste modo, uma fonte subsidiária de completas informações sobre o assunto versado e contribuição definitiva para o estudo da Geografia e da História do Brasil.

Na 16.ª Sessão Ordinária da Assembléia Geral do Conselho Nacional de Geografia, apresentei uma indicação para que aos Diretórios Regionais de Geografia fosse dada a incumbência de recolher os dados geográficos e históricos, para que, deste modo, as monografias sobre cada região traduzissem com fidelidade a matéria exposta em cada uma delas.

A proposta ora aprovada no Diretório Regional de Geografia do Estado do Pará, traduz o desejo de colaboração com este Conselho, facilitando revelações mais substanciais sobre aquela unidade, protegendo-a contra os erros e omissões encontradas em publicações especializadas.

Dado o alcance e a finalidade do assunto, que transparece do âmbito regional para o nacional, parece-nos que melhor seria uma Resolução desta Assembléia recomendando aos demais Diretórios, onde a ideia ainda não tenha tido execução, que a execute sem demora.

Rio de Janeiro, em 19 de junho de 1957.

(a.) Ernesto Cruz, Delegado do Estado.

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos exarados pelo Sr. Secretário de Estado do Governo.

Em 15-7-57.

Peticões:

1615 — João Inácio Valois — Devolva-se o presente processo ao DESP, para que o interessado cumpra a Portaria n. 63, do Governo do Estado.

1977 — Josino de Castro Delgado — Ao Sr. Diretor do Expediente, para examinar a certidão e dizer.

1395 — Raimundo Laurindo da Silva — Volte ao Sr. Diretor do Expediente, para examinar a certidão e dizer.

2245 — Eunice Favacho de Araújo — Encaminhe-se à Imprensa Oficial, nos termos da Portaria cuja cópia está anexa.

2082 — Elvira R. M. de Oliveira — Mediante recibo, restituam-se os documentos à interessada, e archive-se.

Ofícios:

N. 31, da Procuradoria Fiscal — Junte-se ao expediente anterior.

N. 92, do Comando Geral da Polícia Militar — Junte-se ao expediente anterior.

N. GS-0, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia — Ciente. Archive-se.

N. 9685, do Diretor da Divisão do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em que é interessado o Sr. Antonio Ambrósio da Cruz ina — Encaminhe-se ao S. I. J., para os devidos fins.

N. 194, da Biblioteca e Arquivo Público — Providenciado. Archive-se.

N. 129, do Departamento Estadual de Águas, solicitando inspeção de saúde em Joaquim Teixeira Pinto — Solicite-se à S. O. T. V. a ficha funcional do interessado.

N. 338, da Câmara Municipal de Belém — Providenciado. Archive-se.

IMPRESSA OFICIAL

PORTARIA N. 392 — DE 2 DE JULHO DE 1957

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14-9-1951 e de acordo com o que dispõe o art. 12, do Decreto-lei n. 3.618, de 212-1940,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o extranumerário diarista Luiz Soares, que prestou serviços como Mecânico nesta Repartição até o dia 17 de junho p.p.
De-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, em Belém, 2 de julho de 1957.
Ten. Cláudio de Sousa Menezes
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despacho proferido pelo Exmo. Sr. Gen. Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.
Ofício:
Em 12-7-57.
N. 279, do Tribunal de Justiça do Estado, anexo o Acórdão n. 891, sobre o mandado de segurança requerido pela sra. Ester Selxas Jucá. — Cumprase.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Ofícios:

Em 11-7-57.

N. 217, do Tribunal de Justiça do Estado, solicitando uma certidão da vida funcional da sra. Mercedes Costa de Carvalho, professora. — A Consultoria Geral do Estado, para informar.
N. 228, do Tribunal de Justiça do Estado, anexo a petição n. 0285, de João de Deus de Castro Goulart, escrivão do referido Tribunal, pedindo aposentadoria. — Ao exame e se recer da Consultoria Geral do Estado.

N. 314, do Departamento Estadual de Segurança Pública, sobre a aposentadoria do guarda

civil, João Tavares de Oliveira. — Ao D. P.

N. 322, do Departamento Estadual de Segurança Pública, aposentadoria do guarda civil José Verissimo da Silva. — Ao D. P. F.
N. 488, do Departamento Estadual de Segurança Pública, sobre o telegrama do sr. Vitorio Moy, residente em Almeirim. — Tendo sido tomadas as providências determinadas, archive-se.

S/n, do Departamento de Estradas de Rodagem, anexo o expediente do sr. Antonio Branco Pereira, chefe da Fiscalização do Tráfego, sobre ocorrência havida no Posto Central do Ramal do Coqueiro, e o ofício 507/01672, do DESP. — Archive-se.

N. 548, do Departamento Estadual de Segurança Pública, sobre uma ocorrência verificada no Comissariado da Sacramento. — Volte por intermédio desta Secretaria, a quem está subordinado o DESP.

N. 549, do Departamento Estadual de Segurança Pública, prestando informações sobre Adão Gomes do Nascimento. — Volte, por intermédio desta Secretaria, a quem está subordinado o DESP.

N. 75, da Delegacia de Polícia de João Coelho, sobre a exoneração do comissário de polícia de Carapari, naquela município. — A D. E., para encaminhar.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor.

Em 9-7-1957.

Ns 127 e 128-4/1777, da 1a. Zona Aérea (Quartel General) — Embarque-se.

N. 128-A-4-1778, da 1a. Zona Aérea) — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 129-A-4/1779, da 1a. Zona Aérea (Quartel General) — Embarque-se.

S/n, do Departamento Estadual de Aguas — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

Ns. 925, 926, 927 e 931, do Lóide Brasileiro — Reembarque-se.

N. 694, do Território Federal do Amapá — Embarque-se.

N. 197, do Estabelecimento Regional de Subsistência — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 3204, de Eutiquio M. Pinheiro — Verificado, embarque-se.

N. 2591, da Congregação Salesiana São João Bosco — A 2a. Seção.

N. 3217, de Rodolfo Martins Gomes — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

Ns. 3216 e 3215, de Antonio Raimundo Barros — Transfira-se e embarque-se.

Ns. 3154, de Marcos Athias & Cia., e 3208, de J. Fonseca & Cia. — A 2a. Seção.

N. 3226, do dr. Carlos Acauassu e 3218, de D. F. Bastos & Cia. — Verificado, embarque-se.

N. 3219, de E. Figueiredo. — Ao chefe do posto fiscal do Cais, para providenciar e informar.

N. 72, do Departamento Estadual de Segurança Pública — Archive-se.

N. 177, do Snapp — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 3223, de Barros e Cordeiro Comércio e Navegação S. A. — Ao chefe do posto fiscal do Porto do Sal, para providenciar e informar.

N. 3222, de Antonio Lopes de Azevedo — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 3227, de José Erabo Carvalho — Verificado, embarque-se.

Ns. 3220, do Coronel Athos Fábio Romano Botelho, e 3225, de H. Carvalho, e 3224, das Fazendas Cuxuris — Dada baixa no manifesto geral, verificado entregue-se.

Ns. 3115 e 3290, do Consórcio Exportador de Dormentes — A 2a. Seção.

N. 444, da Inspetoria Regional de Fomento Agrícola no Pará — Embarque-se.

N. 3193, de Sobral, Irmãos S. A. — A 2a. Seção.

Ns. 3221, de Rosa Rodrigues da Silva e 3229, de Moore Mc Cormack (Navegação) S. A. — Verificado, embarque-se.

N. 1696, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 3235, de Francisca Maria da Silva — Verificado embarque-se.

N. 28, da Coletoria de Rendas do Estado em Oriximiná — Ao funcionário J. Pinheiro, para processar o recolhimento.

S/n, do Núcleo Colonial de Guamá — Dada baixa no manifesto geral, verificado entregue-se.

N. 3238, da S. A. Institutos Terapêuticos Reunidos "Labofarma" — Verificado, embarque-se.

N. 3539, de Pedro Calvanr e Silva — Verificado embarque-se.

N. 3240, de William P. Griffin — Dada baixa no manifesto geral, verificado entregue-se.

Em 10-7-1957.

Processos:
N. 3135, de David Serruya & Cia. — Ao funcionário Otávio Mesquita, para assistir e informar.

N. 3243, da Empresa "A Província do Pará" Ltda. — Verificado, embarque-se.

N. 3247, de Nelson Souza & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 3248, de Hilda Lopes de Souza — Verificado, embarque-se.

Ns. 201 e 202 do Estabelecimento Regional de Subsistência, e 3260, da Legião Brasileira de Assistência — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 3244, de J. Serruya — Informe o funcionário Otávio Mesquita.

N. 3256, do dr. Paulo Moacir — Dada baixa no manifesto geral, verificado entregue-se.

Ns 3257 e 3259, do Colégio N. S. de Nazaré — Verificado, embarque-se.

N. 3258, do Senador Alvaro Adolfo da Silveira — Embarque-se.

N. 3249, de Arly Amaral — Verificado, embarque-se.

Ns. 3250, de Granja Erennezer e 3251, de Augusto Rodrigues — Dada baixa no manifesto geral, verificado entregue-se.

N. 3-OSG-281/57, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

Ns. 935, 936 e 937, do Lóide Brasileiro — Reembarque-se.

N. 3261, de Sobral, Irmãos S. A. — Ao funcionário Basílio Mendonça, para assistir e informar.

N. 2993, de J. Marta & Cia. — Informe a funcionária Maria Vale, se lhe foi entregue o despacho em referência.

Ns. 3263, de Vicente Quebra

Pinheiro e 3242, de Emília Pinto da Costa Loureiro — Verificado, embarque-se.

N. 3243, de The Texas Company (South America) Ltd. — Verificado, entregue-se.

N. 3223, de Barros e Cordeiro, Comércio e Navegação — A 2a. Seção.

N. 3264, de José Rdrigues Gonçalves — Dada baixa no manifesto geral, transfira-se para o posto fiscal da Rodovia Snapp, a fim de seguir ao seu destino.

N. 3135, de David Serruya — A 2a. seção, para extrair o atestado.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor.

Em 9-7-1957.

Peticões:
De H. Duarte Paixão — A Seção de Fiscalização.

De A. S. Sobrinho, Indústria Arrozeira Ltda. — A Seção de Fiscalização, para mandar certificar.

De A. L. Sampaio — A Seção de Fiscalização, para cumprir com o despacho do Sr. Secretário de Estado de Finanças.

De Edson Mendes & Cia. — O. Q. Holanda — A Seção de Fiscalização, para as devidas transferências.

De A. Henrique de Oliveira — A Seção de Fiscalização, para dar conhecimento à firma que requiera a restituição da importância paga na guia n. 4133, referente à 2a. quinzena de abril, na importância de Cr\$ 580,80.

De José Pinhakov — A vista da informação, a seção de fiscalização, para encaminhar ao Departamento de Receita, para restituir a importância paga a mais na guia n. 4371, da 1a. quinzena de junho de Cr\$ 1.575,00.

Em 10-7-1957.

Peticões:

Da Casa Batista Ltda., Leão Gama Titan, Idalina Rodrigues dos Santos, J. Nogueira & Cia., Isaac M. Benchimol e Magalhães & Cia. — A Seção de Fiscalização.

De Giulio Topino — A Seção de Fiscalização, para intimar a firma a recolher os impostos.

De Manoel Antonio da Silva, M. V. Corrêa e A. Dias & Pinho (filial) — Ao fiscal do distrito, para informar.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

Tesouraria	8.262.212,00
Saldo do dia 11-7-1957	1.753.735,80
Renda do dia 12-7-1957	164.865,90
Recuperações e descontos	10.180.813,70
Soma	2.982.978,50
Pagamentos efetuados no dia 12-7-57	7.197.835,20

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	191.484,16
Em documentos	7.006.351,10
TOTAL	7.197.835,20

Belém (Pará), 12 de julho de 1957. — Visto: Expedito Almeida, Diretor do Dep. de Despesa. — Eusébio Cardoso, Tesoureiro.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Arrecadação do dia 13 de julho de 1957

Renda de hoje para o Tesouro	811.537,00
Renda Comprometida	46.471,60
Total da Renda de hoje	858.008,60
Total de ontem	16.131.264,30
Total até ontem	16.989.272,90
Total até 28-6-1957	199.770.170,90
Total Geral	216.759.443,80

Visto: L. COELHO, Diretor, em comissão — Confere: NEUSA CARVALHO, pelo Contadpr.

Arrecadação do dia 12 de julho de 1957

Renda de hoje para o Tesouro	1.238.167,50
Renda Comprometida	218.860,30
Total de hoje	1.447.027,80
Total até ontem	14.570.954,30
Total até hoje	16.017.982,10
Total até 28-6-1957	199.770.170,90
Total Geral	215.788.153,00

Visto: L. COELHO, Diretor, em comissão — Confere: NEUSA CARVALHO, pelo Contador.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

GABINETE
DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário.

Em 12-7-57.
Ns. 0759, de Manoel R. Farias e 0761, de Raimundo V. Rodrigues — A S. P.

N. 0761, de Felismina S. Vieira — Indeferido nos termos do parecer do S. T. De-se ciência do despacho à interessada.

N. 1080, de Maria de Almeida Neto — A superior consideração de S. Excia. o Sr. General Governador do Estado.

N. 1330, do D.E.A. — A S.E.G.

Ns. 1470, de Edgar A. Oliveira; 1484, do Com. de Polícia de Americana; 1491, da Coletoria do Estado em Marabá; 1499, de Laura M. Conceição; 1500, de Osmândino C. e Silva; 1501, de Raimundo P. Azevedo; 1502, de Pedro L. Costa; 1503, de Balmiro T. de Souza; 1504, de Dulcídio S. da Mata; 1505, de Dulcídio S. da Mata e 1508, de Inadir P. Queiroz — Ao Serviço de Terras.

N. 1509, do S.C.R. — A S.F.

N. 1510, de Anselmo Ma-

chado — A superior consideração de S. Excia. o Sr. General Governador do Estado.

N. 1512, de José A. Priste Lobato — Ao Serviço de Terras.

Ns. 1514 e 1515, do D.E.A. — A S.F.

N. 1516, da S. E. G. (memorandum 185-57) — Digam, com urgência, os Diretores do D.E.A. e do S.C.R.

Ns. 1517 e 1518, de Pedro M. dos Santos; 1520, de Raimundo C. P. Peleja e 1521, da Coletoria Estadual em Oriximiná. — Ao Serviço de Terras.

Ns. 1522, de Rui C. Santos; 1523, de Francisco F. Machado; 1524, de Silvano J. Ribeiro; 1525, de João P. Fernandes; 1526, de Raimundo F. Lemos; 1527, de Maria V. da Silva; 1528, de Pedro I. B. Chaves; 1529, de Alcina L. Pedra; 1530, de Ildefonso R. Souza; 1531, de Bernardino V. da Silva; 1549, de Maria R. da Silva; 1550, de José Neves Gomes; 1551, de Benjamin S. Farias; 1552, de Izaura D. Soares; 1553, de Manoel M. dos Santos; 1554, de Zair F. Lemos; 1555, de José do E. S. Soares; 1556, de Pedro R. da Silva; 1557, de Pedro Medeiros, e 1558, de Benedito Q. de Souza — Ao S.C.R.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Edvaldo Costa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pastoril, sitas na 24.ª Comarca — Monte Alegre; 64.º Termo; 64.º município — Monte Alegre e 171.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: denominada "Urucury Grande", limitando-se: pela frente, com a linha demarcatória das terras do Núcleo Colonial de Monte Alegre; pelo lado esquerdo, com terras denominadas "Missão", ocupadas por Raimundo Nonato Pinto; pelo lado direito, com terras devolutas do Estado e fundos, com a serra denominada Olho d'Água, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Monte Alegre.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 24 de junho de 1957. — Pelo Oficial Administrativo, José Alberto Soares Maia.

(T. 18.532 — 26-6; 6 e 16-7-57)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Olivar Orlando Alvarenga, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 24.ª Comarca — Monte Alegre; 66.º Termo; 66.º município Prainha e 175.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: denominada "Ilha do Guariba", situada ao centro da margem direita do rio Uruará, limitando-se: pela frente, com pântanos, que separa os fundos das terras da posse Santa Cruz do Mato Grosso, lado de cima, meio da ilha, com terras ocupadas por seu irmão Eustáquio da Costa Alva-

renga; pelo lado de baixo, confrontando com pântanos da posse Santa Cruz do Mato Grosso e pelos fundos, com terras e matas devolutas, medindo 4.000 metros de frente por 4.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Prainha.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 24 de junho de 1957. — Pelo Oficial Administrativo, José Alberto Soares Maia.

(T. 18.531 — 26-6; 6 e 16-7-57)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Alzira Cardoso dos Santos, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pastoril, sitas na 24.ª Comarca — Monte Alegre; 66.º Termo; 66.º município — Prainha e 175.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: denominada "Memória", à margem direita do igarapé Pucú ou ainda Papucú, tributário da margem direita do rio Amazonas, limitando-se pela frente, com a margem direita do citado igarapé Pucú; pelo lado de cima, com terras ocupadas por Antonio Leônicio Filho e outros; pelo lado de baixo com terras do Estado, medindo 2.000 metros de frente por 3.500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Prainha.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 24 de junho de 1957. — Pelo Oficial Administrativo, José Alberto Soares Maia.

(T. 18.530 — 26-6; 6 e 16-7-57)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por José dos Santos Magno

e Rita Maria de Carvalho, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 24.ª Comarca — Monte Alegre; 66.º Termo; 66.º município — Prainha e 175.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: denominada "Remanso", situado na ilha de Itanduba, limitando-se: pela frente com águas da margem direita do rio Amazonas; pelo lado de cima, com o lugar denominado "Arcão" e pelo lado de baixo, com a margem esquerda do Igarapé Canuto e pelos fundos com o Igarapé Pumaná, medindo 2.000 metros de frente por 1.500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Prainha.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 24 de junho de 1957. — Pelo Oficial Administrativo, José Alberto Soares Maia.

(T. 18.529 — 26-6; 6 e 16-7-57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Ramiro Lopes Barbosa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sita na 8.ª Comarca, 19.º Termo, 19.º Município — Araticu e 50.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Uma posse de terras pertencentes ao Estado, denominada Nossa Senhora do Socorro, no rio Anuerá à margem esquerda, limitando-se pelo lado de cima com o igarapé Assahituba, com terras de herdeiros de Júlio Gonçalves e pelo de baixo com o igarapé grande, com terras de Felix Xavier Alves e pelos fundos com campos terra nacional, medindo 1.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Araticu.

Seção de Obras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 25 de junho de 1957.

(a.) Joana Ferreira Cruz, pelo Oficial Administrativo.

(T. 18.536 — 26-6; 6 e 16-7-57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por João Lemos dos Santos, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pastoril sita na 24.ª Comarca — Monte Alegre; 64.º Termo; 64.º município — Monte Alegre e 171.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Denominada "Mulatinha", limitada pela frente com a margem esquerda do igarapé Itucupaná; pelo lado de baixo, com o igarapé da Mulata, fronteiro às terras de propriedade de Benedito Peleja de Assumpção; pelo lado de cima com terras de propriedade do sucessor de Romão Vieira e fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 2.500 metros de frente por 2.500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Monte Alegre.

Seção de Obras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 24 de junho de 1957.

(a.) José Alberto Soares Maia, pelo Oficial Administrativo.

(T. 18.536 — 26-6; 6 e 16-7-57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Raimundo Nonato Pinto, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pastoril, sita na 24.ª Comarca — Monte Alegre; 64.º Termo; 64.º município — Monte Alegre e 171.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Denominada "Missão", situada no centro do núcleo Colonial de Monte Alegre, limitando-se pela frente, com fundos da linha demarcadora das terras do dito núcleo; pelo lado esquerdo, com o igarapé Cujubim ou Mungubai; pelo lado direito, com terras devolutas do Estado e pelos fundos, pela vertente denominada Olha D'água do Augusto, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Prainha.

Seção de Obras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 24 de junho de 1957.

(a.) José Alberto Soares Maia, pelo Oficial Administrativo.

(T. 18.536 — 26-6; 6 e 16-7-57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por José dos Santos Magno

e Rita Maria de Carvalho, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 24.ª Comarca — Monte Alegre; 66.º Termo; 66.º município — Prainha e 175.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: denominada "Remanso", situado na ilha de Itanduba, limitando-se: pela frente com águas da margem direita do rio Amazonas; pelo lado de cima, com o lugar denominado "Arcão" e pelo lado de baixo, com a margem esquerda do Igarapé Canuto e pelos fundos com o Igarapé Pumaná, medindo 2.000 metros de frente por 1.500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Prainha.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 24 de junho de 1957.

(a.) José Alberto Soares Maia, pelo Oficial Administrativo.

(T. 18.536 — 26-6; 6 e 16-7-57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por José Batista de Macedo, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pastoril, sita na 24.ª Comarca — Monte Alegre; 66.º Termo; 66.º município — Prainha e 175.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — A margem direita do igarapé Grande, tributário da margem direita do rio Amazonas, limitando-se pela frente, com águas do dito igarapé Grande; pelo lado de cima com terras da posse dos sucessores de Benedito Euzébio da Cunha; pelo lado de baixo, com terras de posse de "Paraizo", de propriedade de Manoel Mendes de Carvalho, sucessor de Manoel Guilherme das Neves e pelos fundos, com aningaes e águas do Lago Cussary, medindo 1.000 metros de frente por 2.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Prainha.

Seção de Obras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 24 de junho de 1957.

(a.) José Alberto Soares Maia, pelo Oficial Administrativo.

(T. 18.535 — 26-6; 6 e 16-7-57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Eustáquio da Costa Alvarenga, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pastoril, sita na 24.ª Comarca — Monte Alegre; 66.º Termo; 66.º município — Prainha e 175.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Denominada "Ilha do Guariba", situada ao centro da margem direita do rio Uruará, limitando-se pela frente, com pântanos fronteiros com fundos das terras da posse Santa Cruz do Mato Grosso; pelo lado de cima, com pântanos, confrontando-se à ponta Ananay; pelo lado de baixo, com terras ocupadas por seu irmão Olivar Orlando Alvarenga e pelos fundos, com terras devolutas e matas geraes, medindo 4.000 metros de frente por 4.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Prainha.

Seção de Obras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 24 de junho de 1957.

(a.) José Alberto Soares Maia, pelo Oficial Administrativo.

(T. 18.535 — 26-6; 6 e 16-7-57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Eustáquio da Costa Alvarenga, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pastoril, sita na 24.ª Comarca — Monte Alegre; 66.º Termo; 66.º município — Prainha e 175.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Denominada "Ilha do Guariba", situada ao centro da margem direita do rio Uruará, limitando-se pela frente, com pântanos fronteiros com fundos das terras da posse Santa Cruz do Mato Grosso; pelo lado de cima, com pântanos, confrontando-se à ponta Ananay; pelo lado de baixo, com terras ocupadas por seu irmão Olivar Orlando Alvarenga e pelos fundos, com terras devolutas e matas geraes, medindo 4.000 metros de frente por 4.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Prainha.

Seção de Obras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 24 de junho de 1957.

(a.) José Alberto Soares Maia, pelo Oficial Administrativo.

(T. 18.534 — 26-6; 6 e 16-7-57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Raimundo Nonato Pinto, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pastoril, sita na 24.ª Comarca — Monte Alegre; 64.º Termo; 64.º município — Monte Alegre e 171.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Denominada "Missão", situada no centro do núcleo Colonial de Monte Alegre, limitando-se pela frente, com fundos da linha demarcadora das terras do dito núcleo; pelo lado esquerdo, com o igarapé Cujubim ou Mungubai; pelo lado direito, com terras devolutas do Estado e pelos fundos, pela vertente denominada Olha D'água do Augusto, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Prainha.

Seção de Obras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 24 de junho de 1957.

(a.) José Alberto Soares Maia, pelo Oficial Administrativo.

(T. 18.534 — 26-6; 6 e 16-7-57)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Raimundo Nonato Pinto, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pastoril, sita na 24.ª Comarca — Monte Alegre; 64.º Termo; 64.º município — Monte Alegre e 171.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Denominada "Missão", situada no centro do núcleo Colonial de Monte Alegre, limitando-se pela frente, com fundos da linha demarcadora das terras do dito núcleo; pelo lado esquerdo, com o igarapé Cujubim ou Mungubai; pelo lado direito, com terras devolutas do Estado e pelos fundos, pela vertente denominada Olha D'água do Augusto, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Prainha.

Seção de Obras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 24 de junho de 1957.

(a.) José Alberto Soares Maia, pelo Oficial Administrativo.

(T. 18.536 — 26-6; 6 e 16-7-57)

ciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Monte Alegre.

Seção de Obras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 24 de junho de 1957. (a.) José Alberto Soares Maia, pelo Oficial Administrativo. (T. 18.533 — 26/6, 6 e 16/7/57)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Raimundo Teixeira Pinto, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21.ª Comarca, 54.º termo, 54.º Município — Santarém e 136.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Um lote de terras várzeas, sem denominação, situado no lugar Arapixuna, limitando-se pelo lado de baixo ou nascente com Antonio C. Pinto, pelo lado de cima com o rio Arapixuna, pelo lado de sul, ou frente com o igarapé São Manoel, e pelo norte ou fundos com Isabel Marcelina dos Santos, medindo 500 metros de frente por 20 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Santarém.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 5 de julho de 1957. — P. Oficial Administrativo, Joana Ferreira Cruz. (Dia 6, 16 e 26/7/57)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Ana Ferreira Pinto, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21.ª Comarca, 54.º termo, 54.º Município — Santarém e 136.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Um lote de terras várzeas, situado no Aritapera, limitando-se pela frente ou norte com o rio Aritapera, pelos fundos ou sul com o Lago Aramanai, pelo lado de baixo ou nascente com Otilio de Lúcio Pereira, pelo lado de cima ou poente com Antonio Ferreira dos Reis, medindo aproximadamente 423 metros de frente por 1.200 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Santarém.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 5 de julho de 1957. — P. Oficial Administrativo, Joana Ferreira Cruz. (Dia 6, 16 e 26/7/57)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Delfino Farias dos Santos, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21.ª Comarca, 54.º termo, 54.º Município — Santarém e 136.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Um lote de terras devolutas, situado na enseada do Cururú no Lago Grande da Franca, limitando-se ao norte ou frente com o igarapé Cururú, à leste com outras áreas do mesmo igarapé, medindo 1.000 metros de frente por 2.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Santarém.

Seção de Terras da Secretaria

de Obras, Terras e Viação do Pará, 5 de julho de 1957. — P. Oficial Administrativo, Joana Ferreira Cruz. (Dia 6, 16 e 26/7/57)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por João Alves de Souza, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 21.ª Comarca, 54.º termo, 54.º Município — Santarém e 136.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras firmes e devolutas, situado entre as caboclos Boa Fé e Mojui dos Caboclos, denominado Maracajá, limitando-se ao Norte com José Rodrigues Silveira e Marcelino Cae-

tano, ao Sul com Raimundo Motano, Antonio Vicente e Joana Soa-

ta, a Leste com a Estrada do Mojui dos Caboclos e a Oeste com Mojui dos Caboclos e a Estrada do Mojui dos Caboclos e a Oeste com Julieta Braz, tendo a forma de um polígono irregular, medindo 550 metros de frente por 1.750 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele município de Santarém.

Seção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 5 de julho de 1957. — P. Oficial Administrativo, Joana Ferreira Cruz. (Dia 6, 16 e 26/7/57)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Ocyr de Jesus Proença, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Raimundo Nonato Nogueira de Holanda Lima, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — É o lote n. 2 loteamento de São Braz.

Dimensões:

Frente — 12,00 metros.
L. Direita — 31,00 metros.
L. esquerda — 24,50 metros.
Travessão — 5,00 metros.
Área — 231,625 metros quadrados.

Forma trapezoidal, baldio.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não se dará aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 4 de julho de 1957. (a.) Ocyr de Jesus Proença, Secretário de Obras. (T. 18.601 — 6, 16 e 26/7/57)

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Alirio Cesar de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Cirineu Agripino Gomes de Melo, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Praça Floriano Peixoto e 10. de Queluz, Cipriano Santos e Rosa Danin, de onde dista 24,30 metros.

Dimensões:

Frente — 6,20 metros.
Fundos — 30,00 metros.
Área — 186,00 metros quadrados.

Forma regular, confina por am-

bos os lados com quem de direito. Terreno edificado.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não se dará aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 25 de junho de 1957. (a.) Alirio Cesar de Oliveira, Secretário de Obras. (T. 18.602 — 6, 16 e 26/7/57)

Aforamentos de Terras

O Sr. Dr. Engenheiro Alirio Cesar de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Maria da Graça Duarte Lopes, brasileira, casada, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — Av. Conselheiro Furtado Mundurucú, Trav. Nove de Janeiro, e Av. Alcindo Caele, de onde dista 77m80.

Dimensões:

Frente — 13,50m.
Fundos — 77,50m.
Área — 935,25m².

Confinado de ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não se dará aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 25 de junho de 1957. (a.) Alirio Cesar de Oliveira, Secretário de Obras. (T. — 18.537 — 26/6, 6 e 16/7/57)

Aforamentos de Terras

O Sr. Dr. Engenheiro Alirio Cesar de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. João Cavalcante de Lima, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: — O terreno em apreço é o lote n. 47 do loteamento da Curuzú, com frente para a passagem, fundos à Curuzú entre Marquês de Herval e Pedro Miranda a 122,00m.

Dimensões:

Frente — 8,00m.
Fundos — 12,82m.
Área — 102,60m².

Forma regular. Confinado por ambos os lados com o restante do loteamento.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não se dará aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 27 de maio de 1957. (a.) Alirio Cesar de Oliveira, Secretário de Obras. (T. — 18.528 — 26/6, 6 e 16/7/57)

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

ESCOLA DE ENGENHARIA

EDITAL N. 7/56

Concurso de títulos e provas para provimento do cargo de professor catedrático, padrão "O" do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, da cadeira de Eletrotécnica Geral, da Escola de Engenharia da Universidade do Rio Grande do Sul.

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade do Rio Grande do Sul, faz saber aos interessados que, pelo prazo de oito (8) meses, a partir de vinte e seis (26) de dezembro de 1956, estará aberta a inscrição para providos ao concurso para provimento efetivo do cargo de professor catedrático, padrão "O", da cadeira de Eletrotécnica Geral, desta Escola, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura.

1 — Poderão inscrever-se no concurso:

- os docentes livres;
- os professores adjuntos;
- os professores catedráticos de estabelecimento de ensino Superior, oficial ou reconhecido;
- pessoas de notório saber.

2 — Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, além da prova de satisfazer um dos requisitos mencionados no item anterior, a seguinte documentação:

- diploma profissional ou científico, devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura, de instituto onde se ministrou o ensino da disciplina a cujo curso se propõe ou de cadeiras afins no caso de, ao tempo de sua diplomação, não existir de modo autônomo a cadeira em concurso;
- prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;
- prova de sanidade física e mental, por laudo de serviço federal de saúde e folha corrida;
- prova de idoneidade moral;
- prova de quitação com o serviço militar;
- memorial descritivo dos títulos e trabalhos;
- cem (100) exemplares da tese, impressa ou mimeografada;
- recibo de pagamento de taxa de inscrição.

3 — A tese, bem como os trabalhos impressos apresentados pelos candidatos, serão isentos de selo, o mesmo não acontecendo com os demais documentos, que devem ser autenticados e selados.

4 — O concurso, que será de títulos e provas, obedecerá às normas da legislação em vigor, e constará de:

A — CONCURSO DE TÍTULOS

- diploma ou quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas apresentadas pelo candidato (peso — 1);
- estudos e trabalhos científicos publicados, especialmente aqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor (peso — 3);
- atividades didáticas exercidas pelo candidato (peso — 4);
- realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo (peso — 2).

(G. — 16-5, 16-7 e 15-9-57)

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

FACULDADE DE DIREITO DE PELOTAS

Concurso para o provimento efetivo do cargo de professor catedrático da 1.ª Cadeira de Direito Penal.

O Professor Bruno de Mendonça Lima, Diretor da Faculdade de Direito de Pelotas, da Universidade do Rio Grande do Sul, cumprindo deliberação do Conselho Técnico Administrativo, faz público que se acham abertas as inscrições do concurso para o provimento efetivo da 1.ª Cadeira de Direito Penal, vaga pela exoneração do professor interino, que está exercendo mandato legislativo.

O prazo para as inscrições en-

errar-se-á a 31 de julho de 1957. Poderão inscrever-se os docentes livres, os professores de outras escolas e faculdades oficiais ou reconhecidas e pessoas de notório saber, a juízo da respectiva Congregação — (art. 76, do Estatuto da Universidade — Dec. 30.994, de 17 de junho de 1952).

O requerimento de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- prova de sanidade física e mental;
- prova de idoneidade moral;
- prova de que é eleitor;
- prova de estar quite com as obrigações relativas ao serviço militar ou dele isento;
- diploma de bacharel ou doutor em direito, devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura;
- título de docente livre ou de professor em outra escola se não se tratar de pessoa de notório saber, a juízo da Congregação.

O concurso constará de prova escrita, defesa de tese e prova didática, além do concurso de títulos.

A tese constará de uma dissertação sobre assunto de livre escolha do candidato, mas pertinente ao Direito Penal.

Até o momento do encerramento da inscrição, deverá o candidato apresentar à Secretaria cem (100) exemplares da tese, impressos ou mimeografados, sob pena de ser excluído do concurso.

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

- diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;
- exemplares impressos de trabalhos científicos, de obras sobre Direito ou de estudos e pareceres, especialmente daqueles que assinalem contribuição original ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;
- documentação relativa à atividade didática exercida;
- realização prática de natureza técnica ou profissional particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de função pública, a apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser autenticada, e a exibição de atestados gratuitos não constituem títulos idôneos.

De conformidade com o disposto em cada um dos itens acima indicados receberá de cada examinador uma nota de 0 a 10, em números inteiros.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

B — CONCURSO DE PROVAS.

- prova escrita;
- prova prática;
- prova didática;
- defesa de tese, que versará sobre tema, de livre escolha do candidato, que se enquadre na matéria da cadeira em concurso.

5 — Os interessados poderão, no decurso do prazo da inscrição, que será encerrada às 18 horas do dia 26 de agosto de 1957, obter na Secretaria da Escola todos os esclarecimentos de que necessitarem, inclusive o programa da cadeira aprovado pela Congregação.

6 — A Congregação julgará, após o encerramento das inscrições, o parecer do Conselho Técnico Administrativo sobre a idoneidade moral dos candidatos, bem como sobre a validade de outros documentos, confirmando ou não as inscrições.

No caso da alínea c), item 1, a inscrição poderá ser requerida pelo interessado em petição fundamentada ou proposta com assentimento expresso do interessado, por indicação justificada de 1/3 dos membros da Congregação e apresentada ao Diretor, dentro do prazo fixado para a inscrição em concurso, sendo condição indispensável a essa inscrição

ção, a aprovação, por parte de uma Comissão especial, formada por cinco (5) membros, três (3) dos quais indicados pelo Conselho Técnico Administrativo, e os dois (2) outros eleitos pela Congregação.

7 — Os requerimentos de inscrição, com as firmas reconhecidas, serão apresentados à Secretaria da Escola, devendo os candidatos, nessa ocasião, assinarem o termo de inscrição sobre uma estampilha federal de vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00) e outra de um cruzeiro e cinquenta centavos (Cr\$ 1,50), de selo de Educação e Saúde.

8 — Na forma do que prescreve o art. 79, § 1.º do Estatuto da Universidade, é considerado inscrito "ex-officio" o professor inscrito na cadeira, devendo apresentar o mesmo a documentação que se refere o item 2, durante o prazo da inscrição, e será excluído se não o fizer.

Escola de Engenharia da Universidade do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 21 de dezembro de 1956. — (a) Dr. Paulo Melo Borges, Secretário.

O nos ns. 84 nota 4.ª al. m. e 90 al. c da Tabela anexa à Consolidação das Leis do Imposto do Ilo, aprovada pelo dec. n. 32.392, de 9 de março de 1953, o requerimento de inscrição e documentos que o instruírem estão isentos de selos. Concedida a inscrição, o termo respectivo será selado com Cr\$ 20,00 e mais Cr\$ 1,50 de selo de Educação (n. 66, da Tabela referida).

Na Secretaria da Faculdade serão fornecidas aos interessados, pessoalmente ou por via postal, as informações que forem solicitadas.

Pelotas, 5 de setembro de 1956. — (a) Prof. Bruno de Mendonça Lima, Diretor.

(G. — 16-3, 16-5 e 16-7-57)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

EDITAL N. 53/57

Interpelação a "a quem de direito", e ao governo do Estado do Pará, se por ventura as terras forem devolutas.

O Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, Engenheiro Avelino Ignácio de Oliveira.

Faz saber que Kaiser Alumínio Ltda., com sede à Av. Rio Branco, 185-5913- Rio requereu pelas petições protocoladas neste Departamento sob números 4.072, 4.073, 4.074, 4.075 e 4.076/57, autorização para pesquisa de alumínio e associados, no lugar denominado "Serra de Almeirim", distrito de Arumanduba, município Almeirim, Estado do Pará, em 5 áreas, de 500 a cada uma, assim definidas: a 1.ª é delimitada por um retângulo que tem um vértice a 12.000 m no rumo magnético de 36.º 50' SW da confluência do Igarapé Caracurú, no Rio Jari e cujos lados divergentes desse vértice têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos:

2 000 m — W
2 500 m — S; a 2a. é delimitada por um retângulo que tem um vértice a 10.000 m, no rumo magnético de 45.º 40' SW da confluência do Igarapé Caracurú, no Rio Jari e cujos lados divergentes desse vértice têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos:

2 000 m — W
2 500 m — S; a 3a. é delimitada por um retângulo que tem um vértice a 8.550 m, no rumo magnético de 56.º 45' SW da confluência do Igarapé Caracurú, no Rio Jari e cujos lados divergentes desse vértice têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos:

2 000 m — W
2 500 m — S; a 4a. é delimitada por um retângulo que tem um vértice a 8.780 m, no rumo magnético de 35.º 45' SW da confluência do Igarapé Caracurú, no Rio Jari e cujos lados divergentes desse vértice têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos:

2 000 m — W
2 500 m — S; a 5a. é delimitada por um retângulo que tem um vértice a 10.900 m, no rumo magnético de 27.º 45' SW da confluência do Igarapé Caracurú, no Rio Jari e cujos lados divergentes desse vértice têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos:

2 000 m — W
2 500 m — S. Por este edital que será publicado no Diário Oficial e no órgão oficial do Estado do Pará, bem como afixado no local de costume, no fórum, na sede da Prefeitura do município de Almeirim e na sede do juízo de paz do distrito respectivo, os proprietários mencionados ou outros que forem realmente e que isso provarem por documento hábil, ficam convidados a exercer o seu direito de preferência instituído no § 1.º do art. 153, da Constituição, devendo para isso juntar os seguintes documentos:

1 Requerimento, mencionando o presente edital e os números das petições do requerente inicial 4.072, 4.073, 4.074, 4.075 e 4.076/57;

2 Prova de nacionalidade brasileira;

3 Prova de capacidade financeira para executar os trabalhos de pesquisa em causa;

4 Plantas definindo as áreas a pesquisar, amarradas aos mesmos pontos das mencionadas neste edital "confluência do Igarapé Caracurú no Rio Jari" e assinada por profissional legalmente habilitado.

Findo o prazo de 90 dias, a contar da data da publicação deste no Diário Oficial da União, sem que os proprietários se tenham manifestado, ter-se-á o silêncio como desistência tácita de preferência constitucional e prosseguirá o estudo do pedido do requerente inicial de acordo com o decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas) e leis complementares.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1957. — (a.) Avelino Ignácio de Oliveira, Diretor Geral.

(G. — 16/7/57)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

O Sr. Oscar da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, e de acordo com o art. 31, § 10. da Lei n. 749, de 24/12/53, (E. F. P. E.) fica notificado o Sr. Raimundo Valério de Alencar, Mo- torista, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, para dentro do prazo de trinta (30) dias, a partir da data de publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, apresentar-se a esta repartição onde é lotado, a fim de reassumir o seu cargo, do qual acha-se afastado sem motivo justificado, sob pena de, findo esse prazo sem que o aludido funcionário se apresente, ou faça prova de força maior ou coação ilegal, ser proposta ao Exmo. Sr. General Governador do Estado, a sua demissão na forma da lei.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, Chefe de Expediente, escrevi aos quatro dias do mês de julho de 1957.

(a.) Oscar da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças.

(G. — 5/7 e 5/8/57)

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

- diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;
- exemplares impressos de trabalhos científicos, de obras sobre Direito ou de estudos e pareceres, especialmente daqueles que assinalem contribuição original ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;
- documentação relativa à atividade didática exercida;
- realização prática de natureza técnica ou profissional particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de função pública, a apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser autenticada, e a exibição de atestados gratuitos não constituem títulos idôneos.

De conformidade com o disposto nos ns. 84 nota 4.ª al. m. e 90 al. c da Tabela anexa à Consolidação das Leis do Imposto do Ilo, aprovada pelo dec. n. 32.392, de 9 de março de 1953, o requerimento de inscrição e documentos que o instruírem estão isentos de selos. Concedida a inscrição, o termo respectivo será selado com Cr\$ 20,00 e mais Cr\$ 1,50 de selo de Educação (n. 66, da Tabela referida).

Na Secretaria da Faculdade serão fornecidas aos interessados, pessoalmente ou por via postal, as informações que forem solicitadas.

Pelotas, 5 de setembro de 1956. — (a) Prof. Bruno de Mendonça Lima, Diretor.

(G. — 16-3, 16-5 e 16-7-57)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

EDITAL N. 53/57

Interpelação a "a quem de direito", e ao governo do Estado do Pará, se por ventura as terras forem devolutas.

O Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, Engenheiro Avelino Ignácio de Oliveira.

Faz saber que Kaiser Alumínio Ltda., com sede à Av. Rio Branco, 185-5913- Rio requereu pelas petições protocoladas neste Departamento sob números 4.072, 4.073, 4.074, 4.075 e 4.076/57, autorização para pesquisa de alumínio e associados, no lugar denominado "Serra de Almeirim", distrito de Arumanduba, município Almeirim, Estado do Pará, em 5 áreas, de 500 a cada uma, assim definidas: a 1.ª é delimitada por um retângulo que tem um vértice a 12.000 m no rumo magnético de 36.º 50' SW da confluência do Igarapé Caracurú, no Rio Jari e cujos lados divergentes desse vértice têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos:

2 000 m — W
2 500 m — S; a 2a. é delimitada por um retângulo que tem um vértice a 10.000 m, no rumo magnético de 45.º 40' SW da confluência do Igarapé Caracurú, no Rio Jari e cujos lados divergentes desse vértice têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos:

2 000 m — W
2 500 m — S; a 3a. é delimitada por um retângulo que tem um vértice a 8.550 m, no rumo magnético de 56.º 45' SW da confluência do Igarapé Caracurú, no Rio Jari e cujos lados divergentes desse vértice têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos:

2 000 m — W
2 500 m — S; a 4a. é delimitada por um retângulo que tem um vértice a 8.780 m, no rumo magnético de 35.º 45' SW da confluência do Igarapé Caracurú, no Rio Jari e cujos lados divergentes desse vértice têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos:

2 000 m — W
2 500 m — S; a 5a. é delimitada por um retângulo que tem um vértice a 10.900 m, no rumo magnético de 27.º 45' SW da confluência do Igarapé Caracurú, no Rio Jari e cujos lados divergentes desse vértice têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos:

2 000 m — W
2 500 m — S. Por este edital que será publicado no Diário Oficial e no órgão oficial do Estado do Pará, bem como afixado no local de costume, no fórum, na sede da Prefeitura do município de Almeirim e na sede do juízo de paz do distrito respectivo, os proprietários mencionados ou outros que forem realmente e que isso provarem por documento hábil, ficam convidados a exercer o seu direito de preferência instituído no § 1.º do art. 153, da Constituição, devendo para isso juntar os seguintes documentos:

1 Requerimento, mencionando o presente edital e os números das petições do requerente inicial 4.072, 4.073, 4.074, 4.075 e 4.076/57;

2 Prova de nacionalidade brasileira;

3 Prova de capacidade financeira para executar os trabalhos de pesquisa em causa;

4 Plantas definindo as áreas a pesquisar, amarradas aos mesmos pontos das mencionadas neste edital "confluência do Igarapé Caracurú no Rio Jari" e assinada por profissional legalmente habilitado.

Findo o prazo de 90 dias, a contar da data da publicação deste no Diário Oficial da União, sem que os proprietários se tenham manifestado, ter-se-á o silêncio como desistência tácita de preferência constitucional e prosseguirá o estudo do pedido do requerente inicial de acordo com o decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas) e leis complementares.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1957. — (a.) Avelino Ignácio de Oliveira, Diretor Geral.

(G. — 16/7/57)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

O Sr. Oscar da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital, e de acordo com o art. 31, § 10. da Lei n. 749, de 24/12/53, (E. F. P. E.) fica notificado o Sr. Raimundo Valério de Alencar, Motorista, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, para dentro do prazo de trinta (30) dias, a partir da data de publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, apresentar-se a esta repartição onde é lotado, a fim de reassumir o seu cargo, do qual acha-se afastado sem motivo justificado, sob pena de, findo esse prazo sem que o aludido funcionário se apresente, ou faça prova de força maior ou coação ilegal, ser proposta ao Exmo. Sr. General Governador do Estado, a sua demissão na forma da lei.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, Chefe de Expediente, escrevi aos quatro dias do mês de julho de 1957.

(a.) Oscar da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças.

(G. — 5/7 e 5/8/57)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA PÚBLICA — Serviços de Melhoramentos e Retificações da Rodovia PA-16, Trecho — João Coelho Vigia.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, DER-PA., faz saber a todos quanto possa interessar que se acha aberta uma concorrência pública para execução dos serviços de Melhoramentos e Retificações da Rodovia PA-16, trecho João Coelho — Vigia, a partir da estrada PA-25, até à cidade da Vigia.

I — DA INSCRIÇÃO

1) Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

2) As 10 horas do dia 30 de julho de 1957, serão recebidas as propostas na sede do DER-PA., situada à Av. Presidente Vargas, Edifício do IAPI, sala 1001 (décimo andar), nesta Capital, pela Comissão de Julgamento, nomeada pelo Diretor Geral, em dois envelopes fechados e lacrados, numerados primeiro (1º) e segundo (2º), o primeiro contendo os documentos relacionados na Cláusula II — Da Idoneidade e o segundo, a proposta de acordo com a Cláusula III — Da Proposta. Terão também os envelopes em sua parte externa as seguintes indicações:

- a) nome e endereço do proponente;
- b) número dos documentos contidos e os dizeres: "Concorrência Pública para execução dos Serviços de Melhoramentos e Retificações da Rodovia PA-16, trecho João Coelho — Vigia".

II — DA IDONEIDADE

O primeiro envelope conterá os seguintes documentos:

- 1) Declaração expressa de aceitação das condições deste Edital.
- 2) Carteira de Identidade do responsável pela firma e signatário da proposta.
- 3) Carteira Profissional, devidamente registrada no CREA, do engenheiro responsável pela firma na execução da obra bem como Certidão de Registro da firma e prova de quitação de ambos com o CREA.
- 4) Prova de quitação do Imposto de Renda, Imposto Sindical da firma, Imposto de Localização e Imposto de Indústria e Profissão.
- 5) Prova de cumprimento da Lei de Nacionalização do Trabalho (Lei dos 2/3).
- 6) Certificado de depósito de Caução na Tesouraria do DER-PA., de acordo com a Cláusula VII.
- 7) Certificado de capacidade Financeira de acordo com a Cláusula XII.
- 8) Certificado de capacidade Técnica de acordo com a Cláusula XII.
- 9) Relação do aparelhamento mecânico de propriedade do proponente, que será aplicado na execução dos serviços, de acordo com a Cláusula XIII.
- 10) Certidão negativa do Cartório de Protesto de Letras.
- 11) Certidão negativa do Distribuidor e Partidor do Juízo da Comarca da Capital, relativamente à execução de dívida.
- 12) Certidão de registro da firma no Departamento de Indústria e Comércio ou Junta Comercial, com capital declarado nunca inferior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00).
- 13) Prova de haver votado no último pleito, de que pagou a devida multa ou de que se justificou perante a

autoridade competente (art. 38 § 7.º da Lei n. 2.550 de 25/7/55).

OBSERVAÇÃO: — Toda a documentação exigida na presente cláusula poderá ser apresentada em fotocópia, devidamente autenticada e selada na forma da lei.

III — DA PROPOSTA

O segundo envelope enterá a proposta para execução dos serviços na seguinte forma:

1) A proposta deverá ser apresentada em três (3) vias, escritas apenas de um lado, em papel tipo almanco ou carta datilografada em linguagem clara, sem emenda, rasuras ou entrelinhas. Todas as folhas deverão ser seladas com estampilhas federais, de acordo com a Lei, devidamente rubricadas.

2) Declaração expressa na proposta de que o proponente executará os serviços de acordo com as especificações técnicas adotadas pelo DER-PA.

IV — PREÇOS

As propostas deverão conter uma porcentagem única de redução ou acréscimo sobre os preços da tabela do DNER, aprovada pelo Conselho Executivo daquele Órgão em 18/3/57.

V — CONCLUSÃO

Não serão tomadas em consideração as propostas que apresentarem para o término dos serviços, prazo superior a cento e oitenta (180) dias, contados da data da expedição da primeira Ordem de Serviço.

VI — DO JULGAMENTO

1) O julgamento final da Concorrência caberá ao Conselho Executivo do DER-PA., mediante parecer da Comissão Apuradora, previamente designada pela Diretoria Geral e a execução da obra caberá à Concorrente que apresentar maior redução ou menor acréscimo em porcentagem única e global sobre os preços constantes da Cláusula IV — PREÇOS, satisfazendo todas as condições do Edital de Concorrência.

2) No caso de empate, considerar-se-á vencedora a proponente que apresentar menor prazo para a execução total da obra. Persistindo o empate, será considerada vencedora a firma possuidora de melhor equipamento.

3) Poderá também, a critério do Conselho Executivo, ser anulada a Concorrência em apelo, no caso em que as condições apresentadas, não forem de interesse para o DER-PA.

VII — CAUÇÃO

1) A participação na Concorrência depende de prévio depósito de Caução, na Tesouraria do DER-PA., no valor de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00), em moeda do país ou em títulos de dívida pública federal ou estadual, representados pelo respectivo valor nominal.

2) A caução será devolvida a requerimento do interessado, depois de homologada pelo Conselho Executivo do DER-PA., exceção feita ao vencedor da Concorrência.

3) Para reforço da Caução serão deduzidas das condições ou avaliações 4% dos serviços executados.

4) A caução contratual e os respectivos reforços, serão levantados pela firma contratante, depois de concluídos os serviços e recebida definitivamente a obra pelo DER-PA.

5) Em caso de rescisão do contrato e interrupção dos serviços, não serão devolvidas a caução e seus reforços, a menos que a rescisão e paralisação dos serviços decorram de acordo com o DER-PA.

VIII — PRAZOS

1) Após a homologação da Concorrência pelo Conselho Executivo do DER-PA., o concorrente classificado em primeiro lugar, será convidado por memorandum, a assinar o contrato dentro do prazo de dez (10) dias, contados da data do convite, sob pena de se não o fizer, perder a caução referida na Cláusula VII, item 1.

2) O prazo para início dos trabalhos fica fixado em dez (10) dias, contados da data da expedição da primeira ordem de serviço, a qual deverá ser expedida dentro de dez (10) dias seguintes à assinatura do contrato.

3) O proponente colocado em primeiro lugar, se obriga a apresentar ao DER-PA., dentro do trecho, todo o equipamento relacionado em sua proposta, no prazo de trinta (30) dias após a assinatura do contrato, incorrendo na multa de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) por dia que exceder esse prazo.

4) A prorrogação dos prazos somente será possível nos seguintes casos:

- a) falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos, quando o fornecimento deles couber ao DER-PA.
- b) Período excepcional de chuvas.
- c) Atraso na desapropriação das propriedades atingidas pelos trabalhos.

d) Ordem escrita do DER-PA., para paralisação ou restrição da execução dos serviços no interesse da administração.

IX — DO CONTRATO

1) O contrato de empreitada assinado no DER-PA., observará as condições estipuladas neste Edital e na proposta.

2) No caso de o proponente deixar de assinar o contrato, poderá ser transferido o mesmo aos demais proponentes, pela ordem de classificação, desde que os seus preços sejam aproximados daqueles do proponente classificado em primeiro lugar e que consultem os interesses do DER-PA.

3) O contrato que for assinado não poderá ser transferido sem Ordem do Departamento, sob pena de rescisão automática.

X — DAS MULTAS

O DER-PA., estabelecerá multas nos seguintes casos:

a) por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços — hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00);

b) quando os serviços não tiverem o andamento previsto; quando não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes; quando for dificultada a fiscalização dos trabalhos; quando a administração for inexatamente informada pelo contratante; quando o contrato for todo ou em parte transferido a terceiros sem prévia autorização da Diretoria Geral do DER-PA., multa variável de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) a cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) conforme a gravidade da falta.

XI — DA RESCISÃO

1) O contrato estabelecerá a respectiva rescisão independentemente da interposição judicial, sem que o contratante tenha direito à indenização de qualquer espécie, quando o contratante:

a) não cumprir qualquer das obrigações estipuladas no contrato, a despeito da devida notificação feita pela Fiscalização;

b) se as obras ficarem paralisadas mais de trinta dias sem motivo justificado ou se não tiverem o andamento previsto;

c) falir ou falecer o contratante (esta última, de referência à firma individual);

d) transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte sem prévia autorização do Diretor Geral e a aprovação do Conselho Executivo do DER-PA.

2) Estabelecerá também o contrato a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendida a conveniência do serviço.

3) rescisão por mútuo acordo dará ao contratante, direito de receber do DER-PA.:

a) o valor dos serviços executados, calculados em medição rescisória;

b) o valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços executados.

4) Declarada a rescisão contratual pelo DER-PA., terá o contratante direito exclusivamente ao pagamento das obras feitas, deduzida porém, qualquer importância de que seja devedor, perdendo ainda, em favor do Departamento, a caução depositada.

XII — DA CAPACIDADE

A participação na concorrência depende de provas de Capacidade Técnica e Financeira:

1) Para a prova de Capacidade Técnica:

a) o proponente deve provar já ter executado a contento, serviços de Construção Rodoviária, no valor superior a quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00) para Órgãos de Administração Pública;

b) plano de execução dos trabalhos inclusive reforço do equipamento para atendimento das obrigações contratuais dentro do prazo estabelecido.

2) Para a prova de Capacidade Financeira, será exigido a apresentação de um atestado passado por estabelecimento bancário, declarando que a firma tem idoneidade financeira.

XIII — DO EQUIPAMENTO

O equipamento mínimo necessário é o seguinte:

- 3 — caminhões basculantes
- 1 — Patrol média ou pesada
- 1 — Trator tipo D-6

XIV — DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços compreendem o seguinte:

1) Alargação da faixa desmatada para 22 mts.

2) Alargação da faixa destocada para 20 mts.

3) Execução da terraplenagem necessária para estabelecimento do perfil indicado pela Fiscalização, adotada a plataforma de dez (10) metros de largura em atêrro de doze (12) metros em corte.

4) Revestimento a saibro, da pista e acostamentos, com emprego de materiais aprovados pela Fiscalização, e espessura média de 0,20m.

5) Ampliação das obras d'arte corrente para atendimento do novo gabarito.

6) Substituição de diversas pontes de madeiras por boeiros ou pontilhões até cinco (5) metros de vão livre.

7) Execução de valas de saúde, corta-rios, etc., de maneira a ser assegurada uma perfeita drenagem.

Os serviços acima, obedecerão a diretriz do eixo locado pelo DER-PA., e nos pontos em que o mesmo afastar-se do traçado antigo, serão conduzidos através das retificações balizadas pelo referido eixo.

As características gerais do novo traçado obedecerão as especificações do DNER, para estradas de classe II. Apenas para orientação do concorrente, o trecho a ser reconstruído terá uma extensão aproximada de 54 Kms. (cinquenta e quatro quilômetros), sendo de observar que o D. E. R.-PA., não aceita nem aceitará, qualquer variação na proposta, baseada no aumento ou diminuição do trecho indicado, ou seja João Coelho — Vigia na PA-16, a partir da estrada PA-25 até à cidade da Vigia.

Belém, 10 de julho de 1957. — (a) Eng. Affonso Lopes Freire, diretor geral.

(Ext. — 16/7/57)

MINISTÉRIO DA MARINHA
COMANDO DO 4.º DISTRITO NAVAL

DIVISÃO DE INTENDÊNCIA
Edital de Concorrência Administrativa

De ordem do Exmo. Sr. Contra-Almirante, Comandante do 4.º Distrito Naval, comunico aos interessados que, no dia 1.º de agosto de 1957, às 14 horas, na sala em que funciona a Comissão de Concorrência, serão recebidas, abertas, examinadas quanto aos seus detalhes de confecção, rubricadas pelos presentes, estes em número suficiente para autenticação e lidas as propostas para fornecimento às Unidades do 4.º Distrito Naval sediadas em Belém e aos navios da Marinha, surtos no porto desta Capital, durante o período de 1.º de setembro a 31 de dezembro de 1957, dos artigos do grupo 15 — Cabos e fios elétricos isolados — Fio magnético; 16 — Material de rádio; 17 — Material elétrico; 20 — Material de limpeza; 24 — Lonas, tecidos para serviços diversos; 32 — Material isolante de calor; 35 — Material escolar e de desenho; 39 — Madeiras; 40 — Máquinas — Ferramentas e acessórios; 41 — Ferramentas manuais; 42 — Ferragens, inclusive parafusos para madeiras; 44 — Tubos, canos e utensílios para canalização de água, gás e vapor; 46 — Metal em barras e em cantoneiras; 47 — Metal em chapas; 51 — Ácidos e drogas; 52 — Tintas e Vernizes; 53 — Material de expediente; 54 — Material para imprensa; 55 — Fardamento e artigos para confecção; 56 — Munição de boca — Subgrupos: "Mantimentos", "Açougue", "Verduras e Frutas", "Padaria", "Laticínios", "Aves e Ovos", "Dietas" e "Ferragens"; 57 — Medicamentos — Subgrupos: "Material de radiologia", "Drogas e reativos", "Utensílios e vasilhame de farmácia", "Apósitos dentários", "Apósitos" e "Medicamentos"; 58 — Material de transporte terrestre — Sobressalentes para automóveis; 59 — Material para construção civil; 61 — Material médico-cirúrgico-dentário, roupas e artigos diversos para uso das enfermarias — Subgrupo: "Material dentário", "Material cirúrgico", "Raio-X", "Laboratório" e "Rouparia"; 64 — Material para cozinha e copa; sob as condições estipuladas no Edital Geral, publicado no "Diário Oficial da União" n. 249 (Seção I), de 29/10/1953, páginas 18.387/90, observadas as seguintes instruções:

- As inscrições deverão ser requeridas ao Exmo. Sr. Contra-Almirante, Comandante do 4.º Distrito Naval, até o dia 30 de julho de 1957, juntando os documentos comprobatórios de idoneidade;
- a idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, na Divisão de Intendência, a fim de poderem os mesmos serem admitidos à concorrência, conforme prescreve o artigo 741, do R.G.C.P., e que deverá constar do Livro de Inscrições da mesma Divisão;
- as propostas serão organizadas em duas vias, sendo a primeira devidamente selada e deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados;
- nenhuma proposta será tomada em consideração, desde que não estejam rigorosamente dentro dos termos deste Edital bem como do Edital Geral acima mencionado e do Regulamento Geral de Contabilidade Pública;
- os interessados deverão apresentar conhecimento da caução de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), feita na Caixa Econômica Federal do Pará, no ato de sua inscrição;
- as inscrições serão processadas segundo o disposto no Edital Geral a que se refere o DIÁRIO OFICIAL (Seção I) de 29/10/1953, páginas 18.387/90, não sendo considerados os requerimentos que forem apresentados no Protocolo deste Comando, sem os documentos enumerados no Título B do referido Edital, ou como não está esclarecido;
- os senhores interessados deverão ter na devida consideração o que se contém naquele Edital Geral, com referência à condição de "firma inscrita e pronta para tomar parte na concorrência", por isso que não serão aceitas aque-

las que não tiverem termos assinados e, bem assim, o respectivo cartão de inscrição e identificação;

h) as concorrências serão rigorosamente processadas segundo o disposto naquele Edital Geral, sendo permitido aos senhores licitantes reclamarem, no ato de sua abertura e até a hora de seu encerramento, quanto à aceitação ou não de qualquer firma concorrente;

i) não constando do Edital Geral qualquer referência sobre o procedimento deste Comando, no caso de ausência de qualquer firma interessada ao ato de desempate de preços fica convencionado que o não comparecimento de uma das partes à hora e dia determinados, no local indicado, importará em seu cancelamento automático, dando-se preferência à outra que estiver presente. E no caso de não comparecimento de todos os interessados a Comissão determinará um sorteio, sob o testemunho de todos os presentes;

j) os senhores interessados deverão ter a máxima atenção na confecção de suas propostas, e por isso que, qualquer erro importa, automaticamente, nos respectivos cancelamentos, parciais ou totais. Para esse fim a Divisão de Intendência fornecerá aos interessados todos os esclarecimentos a respeito;

l) serão também, automaticamente, excluídas as propostas que não tiverem os preços unitários por extenso, inclusive aquelas, que apresentarem emendas ou rasuras;

m) das propostas deve constar também a declaração de completa submissão ao Edital Geral acima referido, ao presente Edital e ao Regulamento Geral de Contabilidade Pública, declaração essa que terá força e caráter contratual, face à legislação vigente;

n) o Comando do 4.º Distrito Naval reversa-se o direito de adjudicação total dos artigos de subgrupo "Mantimentos", do grupo 56 — "Munição de boca", ao licitante que menor valor oferecer para a ração diária na base dos preços cotados em suas propostas e na tabela de rações em vigor no Ministério da Marinha.

2. — O Comando do 4.º Distrito Naval esclarece aos senhores interessados ser conveniente obter instruções na Divisão de Intendência, por isso que é desejo de Administração fazer cumprir com rigor o Estatuto constante do aludido Edital Geral.

Comando do 4.º Distrito Naval (Divisão de Intendência), Belém, Pará, em 15 de julho de 1957.

(a.) Paulo Roberto de Carvalho Brito, Capitão-Tenente-(IM)-Chefe da Divisão de Intendência.

(Ext. — 16 e 19/7/57)

EDITAIS

ANÚNCIOS

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Convocação Municipal

De ordem do Sr. Presidente e cumprindo as normas fixadas nos artigos 70 e 74; dos estatutos partidários, convoco o Diretório Municipal Provisório para a Convocação Municipal a ser realizada às 20 horas do dia 24 do corrente, na sede do Partido a fim de indicar o candidato ao cargo de Prefeito Municipal de Belém, que concorrerá a eleição de 1.º de Setembro vindouro.

Belém, 15 de Julho de 1957.
(a.) Aluizio Santa Rosa, Secretário.

(T — 18.635 — 16 e 24/7/57)

F. DE CASTRO, MODAS S/A.

Levo ao conhecimento dos snrs. acionistas desta sociedade que se encontram à sua disposição, na sede social, nas horas do expediente, os documentos de que trata o art. 99 da lei das Sociedades Anônimas.

Belém, 11 de julho de 1957. —

(a.) Antonio Baptista Pires, D. Presidente.

(T — 18.622 — 12, 14 e 16/7/57)

BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S. A.

FUNDADO EM 1869

Carta Patente n. 736, de 21 de outubro de 1947

BALANCETE EM 28 DE JUNHO DE 1957

— A T I V O —

A—Disponível

C a i x a

Em moeda corrente	2.939.659,50	
Em depósito no Banco do Brasil	9.839.371,00	
Em depósito à o/da Sup. da Moeda e		
Crédito	5.918.885,40	
Em outras espécies	19.339,80	18.717.255,70

B—Realizável

Empréstimos em C/Cor-		
rente	7.571.406,20	
Empréstimos Hipotecá-		
rios	10.451.003,50	
Titulos Descontados	34.438.291,00	
Letras a Receber de C/		
Própria	271.600,00	
Correspondentes no País	4.141.590,40	
Outros Créditos	1.234.326,40	58.108.217,50

Imóveis 600.000,00

Títulos e valores mo-

biliários:

Apólices e Obrigações		
Federais, inclusive as		
em dep. no Banco do		
Brasil à o/da Sup. da		
Moeda e do Crédito		
no valor nominal de		
Cr\$ 3.050.000,00	3.488.925,00	
Apólices Estaduais	40,00	
Ações e Debêntures	930,00	3.489.895,00

Outros valores 238.829,20 62.436.941,70

C—Imobilizado

Edifício de uso do Banco	200.000,00	
Móveis e Utensílios	79.752,00	279.752,00

D—Resultados Pendentes

Juros e Descontos	1.363.858,90	
Impostos	85.852,20	
Despesas gerais	1.304.885,10	2.754.596,20

E—Contas de Compensação

Valores em garantia	24.392.848,70	
Valores em custódia	1.945.227,00	
Titulos a receber de C/Alheia	12.950.438,50	
Outras contas	12.029.832,80	51.318.347,00

Cr\$ 135.506.892,60

— P A S S I V O —

F—Não Realizável

Capital	10.000.000,00	
Fundo de reserva legal	1.046.276,60	
Fundo de Previsão	90.885,00	
Outras reservas	784.381,60	11.921.543,20

G—Exigível

Depósitos

A vista e a curto		
prazo:		
de Poderes Públicos	10.067.548,60	
de Autarquias	6.642.233,80	
em C/C Sem Limite	18.118.101,60	
em C/C Limitadas	1.290.922,00	
em C/C Populares	7.148.972,80	
em C/C de Aviso	2.390.247,30	
Outros depósitos	1.449.668,40	47.107.695,00

A Prazo

de Poderes Públicos	5.949.000,00	
de diversos:		
a prazo fixo	9.545.976,10	15.494.976,10
		62.602.671,10

Outras Responsabi-

lidades		
Correspondentes no País	4.878.389,60	
Ordens de pagamento e		
outros créditos	640.509,10	
Dividendos a pagar	194.649,00	5.713.547,70 68.316.216,80

H—Resultados Pendentes

Contas de resultados..... 3.950.783,60

I — Contas de Compensação

Depositantes de valores em gar. e		
em custódia	26.338.075,70	
Depositantes de títulos em cobrança:		
do País	12.950.438,50	
Outras contas	12.029.832,80	51.318.347,00

Cr\$ 135.506.892,60

Belém, 13 de julho de 1957.

(a.) JOSÉ EMILIO LEAL MARTINS

Contador — C. R. C. — 098

Os Diretores:

(au.) Dr. SULPÍCIO AUSIER BENTES

Dr. WALDEMAR CARRAPATOSO FRANCO

(Ext. — 167/57)

BANCO MOREIRA GOMES S. A.

CARTA PATENTE N. 2.571,
DE 14 DE MAIO DE 1952CAPITAL Cr\$ 20.000.000,00
FUNDOS DE RESERVA .. Cr\$ 11.034.990,10
AUMENTO DE CAPITAL .. Cr\$ 10.000.000,00RUA 15 DE NOVEMBRO,
86/90 — CAIXA POSTAL
N. 22
Belém-Pará-Brasil

BALANCETE EM 28 DE JUNHO DE 1957

A T I V O		P A S S I V O	
A—Disponível		F—Não Exigível	
C a i x a		Capital	20.000.000,00
Em moeda corrente	8.943.763,20	Aumento de Capital ..	10.000.000,00 30.000.000,00
Em depósito no Banco do Brasil	18.273.758,30		
Em depósito à ordem da Sup. da		Fundo de reserva legal..	4.000.000,00
Moeda e do Crédito	13.513.419,50 40.730.941,00	Fundo de previsão	3.034.990,10
		Outras reservas	4.000.000,00 41.034.990,10
B—Realizável		G—Exigível	
Empréstimos em C/Cor-		D e p ó s i t o s	
rente	114.649.733,30	à vista e a curto	
Empréstimos Hipotecá-		prazo	
rios	9.690.187,30	de Poderes Públicos	2.080.313,60
Títulos Descontados	63.169.725,20	em C/C Sem Limite ..	78.343.092,30
Correspondentes no País	16.545.049,10	em C/C Populares	78.492.027,80
Outros créditos	2.128.338,40 206.133.033,30	em C/C Sem Juros	3.252.100,40
		Outros Depósitos	3.204.366,70 165.371.900,80
Imóveis	1.557.253,50		
Imóveis e valores mobiliários:		a prazo	
Apólices e obrigações		de diversos:	
Federais	1.000.000,00	a prazo fixo	59.712.918,80 59.712.918,80
Ações e Debêntures ..	54.593.664,80 55.593.664,80		
			225.084.819,60
Outros valores	3.000,00 263.336.951,60	Outras Responsabi-	
		lidades	
C—Imobilizado		Correspondentes no País	21.009.732,30
Edifícios de uso do Ban-		Correspondentes no Ex-	
co	1.000,00	terior	787.921,20
Móveis e Utensílios	1.000,00 2.000,00	Ordens de pagamento e	
		outros créditos	10.544.843,80 32.342.497,30 257.427.316,90
D—Resultados		H—Resultados Pendentes	
Pendentes		Contas de resultados	17.193.120,70
Juros e descontos	5.227.430,40	I—Contas de Compensação	
Impostos	441.838,60	Depositantes de valores em gar. e em	
Despesas Gerais e outras		custódia	
contas	5.916.266,10 11.585.535,10	Depositantes de títulos	
		em cobrança:	
E—Contas de Compensação		do País	66.846.675,70
Valores em garantia	119.477.700,40	do Exterior	50.393,30 66.897.069,20
Valores em custódia	35.973.927,20		
Títulos a receber de C/Alheia	66.897.069,20	Outras contas	16.835.587,00 239.184.283,80
Outras contas	16.835.587,00 239.184.283,80		
			Cr\$ 554.839.711,50
	Cr\$ 554.839.711,50		

Belém (Pará), 13 de julho de 1957.

AFFONSO MANOEL DA COSTA LEITE
Contador Reg. D. E. C. — n. 14.392 — C. R. C. — n. 109BANCO MOREIRA GOMES S. A.
ADALBERTO DE MENDONÇA MARQUES
ANTONIO JOSÉ CERQUEIRA DANTAS
FIRMINO FERREIRA DE MATTOS
ANTONIO MARIA DA SILVA

(Ext. — 167/57)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXI

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 1957

NUM. 4.946

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Maria Miranda Pinheiro e a senhorinha Therezinha de Jesus Zoghbi.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, bancário, domiciliado nesta cidade e residente à rua Veiga Cabral, 604, filho de Rodolpho da Luz Pinheiro e de dona Adalgisa Miranda Pinheiro.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, enfermeira diplomada, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Benjamin Constant, 206, filha de Salomão Zoghbi e de dona Minervina Zoghbi.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 9 de Julho de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 18.610 — 10 e 17/7/57)

Faço saber que se pretendem casar o sr. José Cruz Marques e a senhorinha Virginia Barroco Marinho.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, universitário, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. D. Romualdo de Seixas, 594, filha de Agostinho Marques e de dona Zulmira da Cruz Marques.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Padre Eutiquio, 430, filha de Fernando Baptista Marinho e de dona Maria Luiza Barroco Marinho.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 8 de julho de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 18.605 — 9 e 16/7/57)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Manoel Ignacio Domingues Neto e a senhorinha Irene Moreira Palha.

Ele diz ser solteiro, natural do Distrito Federal, funcionário autárquico, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Carlos Gomes, 85, filho de Hostilio Ximenes de Oliveira e de dona Nympha de Mello Domingues.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas,

JUDICIAIS

domiciliada nesta cidade o residente à Av. São Jerônimo, 379, casa 8, filha do dr. Augusto Cezar de Moura Palha e de dona Ricardina Moreira Moura Palha.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 8 de julho de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 18.608 — 9 e 16/7/57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Augusto Jarthe da Silva Pereira e a senhorinha Dolores Fernandes Gonçalves.

Ele diz ser solteiro, natural de Pernambuco, nascido em Olinda, engenheiro civil, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Quintino Bocaiuva, 622, filho do Dr. Jarbas de Castro Alves Pereira e de dona Edith Lages da Silva Pereira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua O' de Almeida, 552, filha de José Vieira Gonçalves e de dona Rosana Fernandes Gonçalves.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de Julho de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 18.629 — 16 e 23/7/57)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Venícios Monteiro de Almeida e a senhorinha Maria de Nazareth Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, marítimo, domiciliado nesta cidade e residente à rua Diogo Moia, 535, filho de Archimedes Telles de Almeida e de dona Noemesia Monteiro de Almeida.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, funcionária federal, domiciliada nesta cidade e residente à Vila Jamaina, Letra — D, filha de Francisco Santos de Oliveira e de dona Rita Charles de Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma,

pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de Julho de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 18.628 — 16 e 23/7/57)

CÓPIA DE PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antonio Carneiro e a senhorinha Georgina Gonçalves de Sousa.

Ele diz ser solteiro, natural do Ceará, agricultor, domiciliado e residente em Belém do Pará, à rua 9 de Janeiro, 1.482, filho de Osmidio José Carneiro e de dona Maria Jacinta da Conceição.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada e residente em Bujarú, filha de dona Claudomira Gonçalves.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito. Bujarú, 4 de Julho de 1957. — (a.) Sebastião Cordeiro de Jesus, Oficial do Registro Civil.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, tendo recebido hoje, aqui o faço publicar pela Imprensa, e afixando-o no lugar do costume pelo prazo da lei, dato e assino. Belém, 15 de Julho de 1957. — (a.) Regina Coeli Nunes Tavares.

(T — 18.630 — 16 e 23/7/57)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Soc. Gêneros Alimentícios Ltda., Porto Alegre, que foi apresentada em meu cartório, à trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 51.009 no valor de cinquenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 55.000,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., ciêntes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 12 de Julho de 1957.

Isa Veiga de Miranda Corrêa
Of. Int. do Protesto de Letras
(T — 18.633 — 16/7/57)

Faço saber por este edital a Cia. Usinas São João e Santa Helena S/A., João Pessoa — Paraíba, que foi apresentada em meu cartório à trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil n. Dvc|1435 no valor de cento e trinta e dois mil cruzeiros (Cr\$ 132.000,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., ciêntes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 13 de Julho de 1957.
Isa Veiga de Miranda Corrêa
Of. Int. do Protesto de Letras
(T — 18.632 — 16/7/57)

Faço saber por este edital a Cia. Usinas São João e Santa Helena S/A., João Pessoa — Paraíba, que foi apresentada em meu cartório à trav. Campos Sales, 90 — 1.º andar da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil, n. Dvc|1436|SH no valor de cento e trinta e dois mil cruzeiros (Cr\$ 132.000,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., ciêntes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 13 de Julho de 1957.
Isa Veiga de Miranda Corrêa
Of. Int. do Protesto de Letras
(T — 18.631 — 16/7/57)

BEM DE FAMÍLIA

Belém Amazonense da Costa, Oficial Substituto do Segundo, Ofício de Registro de Imóveis, da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, por nomeação legal.

Faço saber que usando do direito que lhes é facultado pelo Código Civil Brasileiro, em seus artigos 70 a 73, e pelo Decreto-lei n. 3.200 de 19 de Abril de 1941, em seus artigos 19 alterado pela lei número 2.514 de 27 de Junho de 1955, e 23, denominado de Organização e Proteção à Família, Raimundo Saraiva Freitas,

comerciante, e sua mulher dona Sebastiana Augusta de Freitas, de prendas domésticas, brasileiros, casados na comunhão de bens, domiciliados e residentes nesta cidade, resolveram destinar o imóvel de sua legítima propriedade: Terreno edificado com o prédio coletado sob o número dez (10), à Praça Floriano Peixoto, entre as avenidas São Jerônimo e Independência, nesta cidade, medindo 10,00 metros de frente por 28,00 metros de fundos, avaliado em novecentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 950.000,00), para domicílio de sua família, instituindo sobre o mesmo imóvel o ônus que caracteriza o "Bem de Família", revestido de todas as formalidades previstas em lei, para que goze das vantagens e regalias inerentes ao "Bem de Família", perdurando seus efeitos enquanto o mesmo se enquadrar nos dispositivos do artigo 20 do citado Decreto-lei, ficando dito imóvel livre de execução por dívidas, pois os instituidores confessam não haver dívidas de sua responsabilidade que possa prejudicar tal instituição, tudo conforme a escritura pública de 13 de Junho último, lavrada às folhas 121v.º do livro 228 das notas da tabelião Diniz, desta cidade.

Se alguém se julgar prejudicado, deverá dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data desta publicação, reclamar por escrito e perante mim, para os devidos fins de direito.

Belém do Pará, 12 de Julho de 1957. — (a.) Belém Amazonense da Costa, Oficial.

(T — 18.634 — 16/7/57)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GURUPÁ

Citação com o prazo de seis meses

O Doutor Manoel de Christo Alves Filho, Juiz de Direito da Comarca de Gurupá, Estado do Pará etc.

Faz saber aos que o presente Edital, com o prazo de cento e oitenta dias virem ou dele notícia tiverem que, estando a se proceder por este Juízo e Cartório do Escrivão do Único Ofício, que este subscreve, a arrecadação dos bens deixados pela finada Maria Pacheco Escorél, e tendo sido arrecadados os bens a ela pertencentes, pelo presente cito e chamo a todos os herdeiros e interessados na sucessão da referida finada, para, no prazo de cento e oitenta dias, a contar-se da primeira publicação deste Edital, habilitarem-se no respectivo processo, sob pena de, não o fazendo no dito prazo não mais serem atendidos no feito.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mando passar o presente, cujo original será afixado no lugar do costume, na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Gurupá aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, Francisco Barbosa Lobato, Escrivão que datilografei subscrevo.

(a.) Manoel de Christo Alves Filho, Juiz de Direito.
(G — 133; 135; e 13/7/57)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Notificação a funcionário
De ordem do Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, dona Estelita Ribeiro de Almeida, ocupante do cargo de Servente, padrão A, do

Quadro Único, lotada no grupo escolar da cidade de Cametá, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo naquele grupo, sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual foi extraído uma cópia autêntica para ser publicado no órgão oficial do Estado.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de julho de 1957. — (a.) Lucimar C. de Almeida, Chefe de Expediente. Visto: Dr. Cunha Coimbra, Secretário.

(G. — 6/7 a 6/8/57)

Notificação a funcionário

De ordem do Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, Cleone Elizabeth Bioche, ocupante do cargo de professora de escola de 1.ª entrância, lotada na escola do lugar Cametá, município de Cachoeira do Arari, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital de chamamento, que será publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, para os fins legais.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 2 de julho de 1957. — (a.) Lucimar C. Almeida, Chefe de Expediente. Visto: Dr. Cunha Coimbra, secretário.

(G. — 6/7 a 6/8/57)

Notificação a funcionário

De ordem do Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente, Raimundo da Cunha Gama, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Goiabal, Município de Chaves, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir as funções de seu cargo, sob pena de, não o fazendo no prazo fixado nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, chefe de Expediente, em substituição, desta Secretaria, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 2 de julho de 1957. — (a.) Lucimar C. Almeida, Chefe de Expediente. Visto: Dr. Cunha Coimbra, secretário.

(G. 6/7 a 6/8/57)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Serviço de Administração
Na forma prevista pelo art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo presente, convido o senhor doutor Cristo-

vam Pinto Martins a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, não sendo mencionado prazo ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono do cargo, depois do competente inquérito administrativo, de acôr. do com o disposto no art. 36, da citada Lei (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado

e dos Municípios em vigor).

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado no órgão oficial do Estado.

Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, em Belém, 6 de junho de 1957.

(a.) Orlando de Carvalho Pinto, Chefe do S. A.

(G. — Dias 3 — 4 — 5 — 6 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 16 — 17 — 18 — 19 — 21 — 23

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS PROCESSO N. 268-57

Parte interessada — Executivo Municipal.

Assunto — Projeto que "orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 1958".

PARECER

I — O Chefe do Executivo Municipal, cumprindo determinações contidas na Lei Orgânica dos Municípios, enviou a esta Câmara, em data de 1.º do corrente, o ante-projeto do Orçamento do Município para o exercício de 1958.

II — Designado relator por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Economia e Finanças, cumpre-me, portanto, apreciar o processo em tela, não só a luz dos dispositivos legais que disciplinam o assunto, como também, e sobretudo, analisando os seus aspectos de caráter econômico e financeiro, que são, em última análise, aqueles que a este órgão especializado incumbem considerar.

III — Inicialmente, devemos apreciar a previsão da Receita, que prevê para o Município, no ano a vir, na importância da ordem de Cr\$ 185.020.000,00 (cento e oitenta e cinco milhões e vinte mil cruzeiros), firmada, especialmente, na estrutura tributária, como sói acontecer em todos os Municípios brasileiros de recursos mais reduzidos, e, convém salientar, nos Estados onde o desenvolvimento industrial é precário e retardado. Houve, conforme acentua o Dr. Chefe do Executivo, um acréscimo de Cr\$ 23.650.000,00 sobre a previsão do exercício que está a transcorrer.

E de ressaltar, a propósito, a conveniência e a oportunidade da observação do Sr. Prefeito, a respeito das providências tomadas com relação à arrecadação da Prefeitura, e que possibilitaram uma mais perfeita organização e um mais eficiente controle do trabalho efetuado pela Secretaria de Finanças. Essa conveniência, como essa oportunidade, nós temos o prazer de, como legislador, salientar mormente quando devemos proclamar que esta Câmara con-

tribuiu para que, de algum modo, chegasse a ser, como foi, fixado o convênio entre o Executivo Municipal e a Empresa César Cantanhede.

No que tange à previsão da Receita, contudo, é conveniente, ainda, observar que o Sr. Chefe do Executivo do Município excluiu a previsão da renda da "Contribuição de Melhoria", estabelecida pelo art. 30, item I, da Constituição da República, o que, positivamente, não se compreende num Município como o de Belém, que tem uma densidade demográfica bem considerável e condições de vida sobremaneira ampla. Por motivos diversos, porém, a cobrança não se tem processado, ao ponto de ser, nos últimos exercícios mera letra morta no corpo do Orçamento, o que justifica a exclusão de estimativa.

IV — A despesa do Município para o exercício de 1958 está fixada em Cr\$ 186.295.587,00 (cento e oitenta e seis milhões duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete cruzeiros), discriminada pelas diversas Tabelas e distribuída pelas numerosas repartições e órgãos administrativos. Nenhuma objeção mais seria temos a oferecer, a propósito, sugerindo, tão somente, a emenda substitutiva no mapa demonstrativo da Despesa pelas Secretarias e Departamentos:

ONDE SE LÊ ENSINO PRIMÁRIO

— Total Geral Cr\$ 10.001.800,00

LEIA-SE ENSINO PRIMÁRIO

— Total Geral Cr\$ 10.011.800,00.

A correção se justifica quando vemos que o montante das despesas com o Ensino Primário (ver Tabela n. 20) se eleva a Cr\$ 10.011.800,00, e não apenas a Cr\$ 10.001.800,00, como estabelece o mapa cuja retificação propomos.

Queremos, igualmente, assinalar a dotação constante da Tabela n. 31, que atribuiu a importância de Cr\$ 1.200.000,00 para o custeio das despesas com a iluminação pública. A dotação é, como se pode depreender à primeira vista, insuficiente, tendo sido calculada, ao que parece, com base em cifras obsoletas. Propomos, em consequência, a emenda assim redigida:

ONDE SE LÊ:

8.88.0 Despesa Diversa

CR\$

Custeio da Iluminação Pública da Capital.

1.200.000,00

LEIA-SE:

8.88.4 Despesa Diversa

Custeio da Iluminação Pública da Capital.

6.000.000,00

V — O déficit previsto, consoante se deduz da estimativa da Receita e da Despesa fixada, era previsto para Cr\$ 1.275.587,00. Todavia, com as emendas propostas, elevar-se-á para Cr\$ 6.085.587,00.

VI — Registradas as observações e adotadas as correções que propomos, concluímos opinando pela aprovação do Orçamento nos termos em que está proposto, valendo-nos do ensejo para dirigir aos ilustres membros da douta Câmara Municipal de Belém, um apelo que objetiva pedir que se evitem as emendas que visam a aumentar encargos, tendo em vis-

ta o propósito de dar ao futuro Prefeito uma lei de meios com relativo equilíbrio entre renda e obrigações.

S. M. J., é o nosso parecer. Sala das Sessões da Comissão de Economia e Finanças, em 11 de Julho de 1957. — (a. a.) Alberto Nunes, relator. — Carlos Costa de Oliveira, Presidente. — Manoel Matos Costa, com restrições. — José de Miranda Castelo Branco, com restrições.

Aprovado, por unanimidade, em 1.7-57. — Dr. Carlos Costa de Oliveira, Presidente.